



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 054/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018

TIPO: Menor preço por item

No sentido de estabelecer melhor comunicação com seus licitantes, bem como dinamizar eventuais esclarecimentos, retificações ou quaisquer outras informações adicionais, o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas – CISSUL, solicita a todos aqueles que tenham obtido o edital por meio da Internet e tenham interesse na participação do certame que, forneçam as informações abaixo e as enviem para o Setor de Licitações, através do e-mail: licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br. A não remessa do recibo exige o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas – CISSUL da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação. Recomendamos, ainda, consultas à página: <http://cissulsamu.com.br/cissul/licitacoes>, para verificação de eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ. N.º: _____
ENDEREÇO: _____
E-MAIL: _____
MUNICÍPIO: _____ UF: _____ FONE 1: (____) _____
FONE 2: (____) _____ FONE 3: (____) _____
E-MAIL: _____
PESSOA PARA CONTATO: _____
ASSINATURA: _____
....., DEDE 2018.
CARIMBO PADRONIZADO DA EMPRESA:



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 054/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018

TIPO: Menor preço por item

Limite para impugnação : até às 17h00min do dia 17/08/2018
Credenciamento dos licitantes: a partir das 08h30min do dia 22/08/2018
Abertura da sessão 22/08/2018 após credenciamento.
Final da sessão : Por decisão da Pregoeira
Referência de tempo : Horário de Brasília/DF
Pregoeira: Ciléia Alves Marques – Port./CISSUL Nº 031/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS, PARA ATENDER AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ESTRUTURAL, ACABAMENTOS E ELÉTRICOS, NA CENTRAL ADMINISTRATIVA, REGULAÇÃO E BASES DESCENTRALIZADAS DO CISSUL.

VALOR ESTIMADO: O custo estimado para aquisição do presente objeto é de R\$234.372,36 (duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos).

3.2- As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, concorrerão à conta das dotações específicas para o exercício de 2017 e as correspondentes no exercício vindouro se assim for necessário: 3.3.90.30.00.1.01.00.10.302.0001.2.0002 – Fonte – 00.01.02 GESTÃO DO CONSÓRCIO.

Local da realização da sessão: Edifício sede do CISSUL - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas / Auditório – Rua João Urbano Figueiredo, nº 177, Parque Boa Vista, “Prédio SAMU 192”, Varginha/MG – CEP nº 37.014-510.

A sessão será conduzida pela Pregoeira, com o auxílio da Equipe de Apoio. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação e a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, serão recebidos no endereço acima mencionado, pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, na Sessão Pública do processamento do Pregão.

ESCLARECIMENTOS: Setor de Licitações, localizada no Edifício sede do CISSUL/ Auditório – Rua João Urbano Figueiredo, nº 177, Parque Boa Vista, “Prédio SAMU 192”, Varginha/MG – CEP nº 37.014-510 (ATT. Ciléia) - telefone (35) 3219 3156 – Ramal 3541, e-mail: licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br . Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet: <http://cissulsamu.com.br/cissul/licitacoes>.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas – CISSUL - CNPJ 13.985.869/0001-84, torna público a quem possa interessar, que se acha aberta neste



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

Consórcio, licitação na modalidade **PREGÃO (Presencial)**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **Registro de Preços** do(s) serviço(s) relacionado(s) no anexo I – Termo de Referência (Memorial Descritivo/Especificações).

Este certame será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Estadual nº 43.635 de 20 de outubro de 2003, Decreto Estadual nº 46.311, de 16 de setembro de 2013, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e, Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014.

Integram este Edital os Anexos:

- I – Termo de Referência (Memorial Descritivo/Especificações);
- II - Modelo de proposta de preços / quantitativo e especificação;
- III - Minuta Credenciamento;
- IV - Modelo de declaração da inexistência de fatos impeditivos e cumprimento dos requisitos de habilitação;
- V - Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- VI - Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;
- VII - Modelo de Declaração de Assunção de Tributos, Encargos Sociais e Trabalhistas;
- VIII - Modelo de declaração de responsabilidade;
- IX - Modelo de Atestado de Capacidade Técnica;
- X - Modelo de Ata de Registro de Preços;
- XI - Modelo Termo de Adesão de Ata de Registro de Preços;
- XII - Formulário/Credenciamento

Obs.: As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório, bem como do **Anexo I** – Termo de Referência (Memorial Descritivo/Especificações).

1- CONSIDERAÇÃO INICIAL

1.1 - A quantidade indicada no **Anexo I** – Termo de Referência (memorial descritivo/especificações), representa estimativa de consumo anual sem que haja obrigação de aquisição total.

2 - PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências deste Edital e seus anexos.

2.2 -Desejando oferecer lances verbais, além da apresentação dos envelopes nº 1 (proposta comercial) e nº 2 (documentos de habilitação), tenham seus representantes efetivamente **CRENCIADOS** pelo pregoeiro (a) para tal fim.



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

2.3 - Não tendo enviado representantes para a etapa de lances verbais, apresentarem ao pregoeiro (a) os envelopes nº 1 (proposta comercial) e nº 2 (documentação de habilitação), acompanhados pelo documento tratado no item 3.3.2 deste edital, até o horário final destinado ao credenciamento na sessão do pregão.

2.4 - Na hipótese prevista no item anterior, a proposta será única e ficará submetida a todas as normas deste edital quanto à documentação, classificação e adjudicação, somente podendo ser declarada vencedora se não houver lances verbais com valores menores.

2.5 - **Não será permitida a participação de empresas:**

2.2.1 - Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.2 - Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.2.3 - Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

2.2.5 - Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

2.2.4 - Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

3- CREDENCIAMENTO

DOCUMENTOS ABAIXO FORA DO ENVELOPE PARA CREDENCIAMENTO

3.1 - **CARTEIRA DE IDENTIDADE** ou documento legal equivalente, com foto do representante da licitante na sessão.

3.2 - **CONTRATO SOCIAL, ESTATUTO** ou **ATO CONSTITUTIVO**, devendo ser apresentado o instrumento de constituição da empresa e última alteração, devidamente registrado em se tratando de sociedade comercial e, sendo sociedade por ações devem ser acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores.

3.3 - **PROCURAÇÃO** (com firma reconhecida em cartório), caso a licitante seja representada por pessoa sem poderes de administração, na qual constem poderes para formular lances, negociar preços, interpor ou desistir da interposição de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do licitante – **Modelo no Anexo III**. Em caso de não utilização do modelo, a mesma deverá conter todos os dados informativos necessários.

3.3.1 - O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

3.3.2 - Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pela pregoeira ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

3.3.3 - O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

3.4 - **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Modelo no Anexo VI.**

3.5 - Encerrada a fase de credenciamento pela pregoeira, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

3.6 - Será admitido apenas **1 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

3.7 - Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

3.7.1-**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE QUALQUER FATO IMPEDITIVO** à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e apresentada **fora** dos Envelopes nº. 1 (Proposta) e nº. 2. (Habilitação).

3.7.2 – Apresentar o **FORMULÁRIO** previsto no **ANEXO XII**, devidamente preenchido. Caso o mesmo não seja entregue, a PREGOEIRA o disponibilizará para preenchimento antes do início da abertura dos envelopes.

OBS: Os itens exigidos no credenciamento deverão ser apresentados FORA DOS ENVELOPES.

4 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (Envelope 01)

4.1 - A Proposta deverá ser apresentados em envelope fechado e indevassável, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº. 1 - PROPOSTA PREGÃO Nº. 021/2018 PROCESSO Nº. 054/2018 NOME DA PROPONENTE

5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) A denominação; endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ do licitante;

b) Número do processo e do pregão;

c) Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca/fabricante do produto cotado, em conformidade com as especificações do Memorial Descritivo – **ANEXO I** deste Edital;

d) Preço unitário e total do item, em moeda corrente nacional em algarismo, e preço unitário, também, por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionaria. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias. Caso seja omitido, pelo licitante, o prazo de validade da proposta, este será considerado de 60 (sessenta) dias.

f) Prazo de validade dos bens, quando houver;



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

g) Nome, número do CPF e do documento de identidade, e cargo na empresa, da pessoa que ficará encarregada da assinatura do contrato, bem como as referências bancárias.

5.2 – Caso os prazos de que tratam as alíneas “e”, do item V, não constem da proposta, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.

5.3 - Caso as informações de que trata a Alínea “g” do item V, não constem da proposta, poderão ser encaminhadas posteriormente.

5.4 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista para cada item deste Edital.

5.5 – Não será obrigatório apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para o(s) item(ns) de seu interesse.

5.6 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável e deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais.

6 . DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope 02)

Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados em envelope fechado e indevassável, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº. 2 - HABILITAÇÃO
PREGÃO Nº. 021/2018
PROCESSO Nº. 054/2018
NOME DA PROPONENTE

6.1 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.1.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

6.1.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

6.1.3 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

6.1.4 – Certidão Negativa de Débitos Municipal;

6.1.5 - Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio da licitante **ou** declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.

6.1.6 - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

6.1.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

6.1.8 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura da Ata de Registro de Preços;

6.1.9 - As microempresas e empresas de pequeno porte que optarem por postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2.006 e Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014, apresentando declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º. da Lei Complementar nº. 123 / 2.006 e Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014, nos termos do modelo Anexo a este Edital, **deverão apresentar no envelope de habilitação – envelope de nº. 02 todos os documentos referentes à regularidade fiscal, ainda que com restrições**; todavia, apresentada a declaração mencionada acima, eventuais restrições poderão ser sanadas após o julgamento das Propostas de Preços, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº. 123 / 2.006 e Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014.

6.1.10 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, à critério da Administração do Cissul, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

6.1.11 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, sendo facultado à Administração do Cissul convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.1.12 Certidões Positivas com **efeito Negativa** serão consideradas;

6.2 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.2.1 - Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física.

6.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

6.3.1 - Um ou mais atestados de qualificação técnica (**ANEXO IX**), fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprovem a aptidão da licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

6.4 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

6.4.1 - Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo **ANEXO VI**;

6.4.2 - Declaração de Assunção de Tributos, Encargos Sociais e Trabalhistas conforme **ANEXO VII**;

6.4.3 - Declaração de responsabilidade, conforme **ANEXO VIII**.

6.5- DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.5.1 - Os documentos deverão ser apresentados na mesma sequência do edital, poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pela pregoeira ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

6.5.2 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões, exceto nos casos previstos neste Edital;

6.5.3 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, este Consórcio aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa)** dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.5.4 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.5.5 - Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante;

6.5.6 - A pregoeira ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos *sites* dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

7 - PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 - No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar do certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados na fase de credenciamento.

7.2 - Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão à Pregoeira os envelopes nº. 1 e nº. 2, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços (**ANEXO II**) e a Documentação de Habilitação.

7.3 - O julgamento será feito pelo critério de **menor preço do item**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

7.3.1 - Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o valor por extenso e as correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

7.4 - A análise das propostas pela pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.5 - Serão desclassificadas as propostas:

7.5.1 - Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

7.5.2 - Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes;

7.5.3 - Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

7.6 - Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, a pregoeira dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

7.7 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

7.7.1 - Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

7.7.2 - Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

7.7.3 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

7.7.4 - O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.8 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.9 - Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.9.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

7.9.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

7.9.2.1 - Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação da pregoeira, sob pena de preclusão;

7.9.2.2 - Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

7.9.2.2.1 - Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

7.9.3 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.9.4 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomando-se, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1;

7.9.4.1 - Na hipótese de não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte (**ANEXO V**), e não configurada a hipótese prevista no item 7.9.1, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

7.10 - Após a fase de lances serão classificadas na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.7.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

7.11 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

7.12 - A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.13 - Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.14 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério da Pregoeira, será verificada o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

7.15 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

7.15.1 - Substituição e apresentação de documentos, ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.16 - A verificação será certificada pela pregoeira, anexando aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.17 - Este Consórcio não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

7.18 - Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

7.19 - Conhecida a proponente vencedora, a pregoeira consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela as quantidades ofertadas;

7.19.1 - Em seguida, a pregoeira deverá abrir os envelopes contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** das proponentes que aceitaram a proposição contida no subitem 7.20, decidindo sobre as correspondentes habilitações, nos termos das previsões estampadas nos subitens 7.15, 7.16 e 7.17;



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

7.19.2 - As proponentes consideradas habilitadas serão incluídas na Ata de Registro de Preços (ANEXO X), observada a ordem de classificação a que se referem os subitens 7.11 a 7.14. 7.20 - Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela pregoeira e Equipe de apoio.

7.20 - A pregoeira, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

7.21 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitada e declarada vencedora do certame e até o 2º (segundo) dia útil, posterior à Sessão do Pregão, durante o horário de expediente do Setor de Licitações do CISSUL, (09:00h às 17:00), deverá apresentar a distribuição equitativa do percentual de redução obtido na fase de lances, entre os preços unitários inicialmente propostos para cada produto. Se o vencedor não o fizer no prazo estabelecido, a administração distribuirá o percentual de redução entre os preços unitários inicialmente propostos, para fins de contratação.

8 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1 - Até dois Dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

8.2 - Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e protocolada no Setor de Licitações do Consórcio, à Rua João Urbano Figueiredo, 177 - Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510.

8.2.1 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

8.3 - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

8.4 - Dos atos da pregoeira cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de três dias que começará a correr a partir da aclamação da licitante vencedora neste Consórcio para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

8.4.1 - Na hipótese de interposição de recurso, a pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente;

8.4.2 - O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.4.3 - Os recursos devem ser protocolados no Setor de Licitações do Consórcio, localizado na Rua João Urbano Figueiredo, 177 - Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510.

8.4.3.1 - Admite-se recurso por intermédio de “fax ou e-mail” ficando a validade do procedimento condicionada à apresentação do original no prazo de 48 horas;



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

8.5 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo à autoridade competente homologar o certame e determinar a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

8.6 - Existindo recurso (s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de homologação do certame e determinar a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

9 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

9.1 - A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições legais, supracitadas, no que couber e será subscrita pela autoridade que assinou o edital.

9.2 - A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es) do(s) produto(s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

9.3 - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contadas da data da publicação da Homologação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída.

9.4 - Colhidas as assinaturas, este Consórcio providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata a parte final do subitem 9.3.

9.5 - O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da respectiva Ata.

9.6 - A existência de preços registrados não obriga este Consórcio a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

9.7 - Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:

9.7.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.7.2 - Recusar-se a celebrar o contrato ou não receber ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por este Consórcio, sem justificativa aceitável;

9.7.3 - Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

9.7.4 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

9.7.5 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

9.8 - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

9.9 - Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata;



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

9.10 - Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades deste Consórcio e por meio da emissão de Ordem de Fornecimento e a respectiva Nota de Empenho.

9.10.1 - A Ordem de Fornecimento será expedida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico;

9.10.2 - O recebimento dos produtos fica condicionado a atualização, pelo fornecedor, de sua regularidade fiscal nos termos do item 6.1;

9.10.3 - Se as certidões apresentadas para habilitação ainda estiverem válidas o fornecedor estará dispensado de atualizá-las.

9.11 - O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em retirar ou receber o instrumento de compra no prazo marcado, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

10 - PRAZOS CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1 – Os objetos deverão ser entregues de acordo com as necessidades do órgão contratante.

10.2 - As entregas ocorrerão conforme as especificações e condições estabelecidas no **Anexo I** deste Edital, correndo por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários (**ANEXO VII**).

10.2.1- O prazo máximo de entrega é de **10 (dez) dias corridos** contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou Autorização de Serviços (AS);

10.2.2- Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas as determinações deste Edital e seus anexos.

10.2- Constatadas irregularidades no objeto, este Consórcio, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

10.2.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição;

10.2.2- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

10.3- As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

10.4- O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

10.5 - O objeto em questão deverá ser entregue no Almoxarifado Central do CISSUL SAMU 192, sito à Rua Vicente Paulo Martins, nº 50 – Parque Boa Vista – Varginha/MG – CEP nº 37.014-540, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

11 - FORMA DE PAGAMENTO

11.1- O pagamento será efetuado após 30 (trinta) dias, do recebimento da Nota fiscal/Atestado de Recebimento (no verso da NF – Nota Fiscal) do (s) produto (s) e/ou serviço (s) no CISSUL,



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada, preferencialmente, no Banco do Brasil S.A.

11.1.1 - Nenhum pagamento será efetuado à DETENTORA/CONTRATADA sem que esta apresente, juntamente com a Nota Fiscal, a certidão de Débito – CND (ou positiva com efeito negativo), expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS, em original ou cópia autenticada, sendo ambas as certidões, atualizadas.

11.1.2 - Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

11.2- Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

11.3- A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente neste Consórcio.

11.4- Os documentos de cobrança deverão ser entregues no Setor de Licitações do Consórcio.

11.5- Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à Contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a este Consórcio no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

11.5.1- Caso a Detentora/Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

12 - SANÇÕES

12.1- Quem, dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de apresentar, entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, demais penalidades legais deste Edital, que a Contratada declara conhecer integralmente, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

12.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, salvo justificativa aceita pelo CISSUL resguardada os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

12.2.1 - Advertência por escrito;

12.2.2 - Multa;

12.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o CISSUL por um período de 02 (dois) anos, conforme a forma do art. 87, IV da lei nº 8.666/93;

12.3 - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela contratante, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela contratante:

12.3.1 - Rescisão do termo de contrato, sujeitando-se a contratada ao pagamento de indenização por perdas e danos à contratante.

12.3.2 - multa à razão de 20% (vinte por cento) sobre o valor inadimplente do objeto/serviço em atraso.



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

12.3.3 – multa à razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado no caso de recusa da assinatura da Ata de Registro de Preços.

12.4 - O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total contratado.

12.5 - As sanções previstas neste interím poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

12.6 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

12.7 - A multa deverá ser recolhida pelo CISSUL, segundo procedimentos da Tesouraria, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pelo CISSUL.

12.5 - As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa devidamente justificado.

13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

13.2- O resultado do presente certame será divulgado na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais e do Município de Varginha, como também no Átrio e Site deste Consórcio.

13.3- Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Átrio e Site deste Consórcio e, se necessários, também na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais e do Município de Varginha.

13.4 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela pregoeira.

13.5 - Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência (**ANEXO XIII**), desde que manifeste interesse e mediante prévia consulta ao CISSUL.

13.5.1- Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

13.5.2- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento adicional, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.5.3- As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados originalmente na Ata de Registro de Preços.



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

13.6 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse do CISSUL SAMU, em decorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que o licitante tenha direito a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no art. 29, do Decreto 5.450/05.

13.7 – Após homologada a (s) vencedora (s), de acordo com a legislação pertinente, esta (s) será (ão) convocada (s) para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

13.8- Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Varginha/MG.

Varginha, 09 de agosto de 2018.

.....
CILÉIA ALVES MARQUES
Auxiliar Administrativo

.....
LUCIANA BRAZ DA SILVA
Gerente Administrativo



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA (MEMORIAL DESCRITIVO/ESPECIFICAÇÕES)

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 054/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018

TIPO: Menor preço por item

1. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS, PARA ATENDER AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ESTRUTURAL, ACABAMENTOS E ELÉTRICOS, NA CENTRAL ADMINISTRATIVA, REGULAÇÃO E BASES DESCENTRALIZADAS DO CISSUL.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	05 UN	Adesivo PVC embalagem 175g Cor Incolor Material PVC Certificação INMETRO Componentes Adesivo Pvc Frasco Peso0,261kg	15,64	78,20
02	6 unidades	Alicate de bico meia cana e 6 polegadas	31,93	191,58
03	50 unidades	Alicate de corte diagonal 6	30,49	1.524,50
04	1 unidade	Alicate de pressão 10 polegadas com mordente curvo	47,31	47,31
05	50 unidades	Alicate universal 8 isolado	36,37	1.818,50
06	1unidade	Aplicador de silicone metálico para tubos de 300g com 4 refis de silicone	56,65	56,65



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

07	1 unidade	Arco serra de metal com 8 folhas de serra	61,29	61,29
08	2 m ²	Areia fina para acabamento	123,32	246,64
09	10 UN	Argamassa de uso interno Embalagem com 20 KG	16,48	164,80
10	06 UN	Assento sanitário elevado especial para uso em banheiro para deficientes físicos com tampa nas seguintes especificações: - material plástico; - Cor branca; - Garantia mínima de 1 ano para defeitos de fabricação; - formato oval; - Fixação através de parafuso acoplado já no assento; - Assento deverá possuir elevação de no mínimo 7,5cm com fenda frontal; - fechamento do tipo impacto; - Dimensões aproximadas: Altura 7,5 centímetros Largura 38,00 centímetros Comprimento 44,50 centímetros Peso aproximado 1,00 kilograma	183,63	1.101,78
11	50 UN	Assento sanitário universal com tampa nas seguintes especificações: - material plástico; - Cor branca; - Garantia mínima de 1 ano para defeitos de fabricação; - formato oval; - Para uso em vaso sanitário adulto; - fechamento do tipo impacto; - Fixação através de parafuso acoplado já no assento; - Dimensões aproximadas: Altura 3,00 centímetros Largura 38,00 centímetros Comprimento 44,50 centímetros Peso aproximado 1,00 kilograma	67,90	3.395,00



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156



12	100 UM	Bocal para lâmpada - Base E27 corpo em Porcelana na cor branca; - Contatos em bronze fosforoso; - Possui terminais tipo bornes para conexão dos fios. - Fio até 2,5mm ; - Temperatura máxima: 230°C - Corrente máxima: 4A - Potência máxima: 250W - Tensão: 250Vac - Tensão de acendimento máxima: 5KV	7,70	770,00
13	1 unidade	Bomba Manual Para Transferência De Óleo e Combustível Corpo em plástico ABS e conexões emborrachadas; Compacta para ser armazenada em pequenos espaços; Duas partes de mangueira; Permite retirada de até 1,4m de distância; Serve para retirar/colocar ar, podendo ser utilizada para encher ou esvaziar infláveis. Dimensões do Produto Corpo ~ 22cm; Mangueiras ~ 1,7m. 1. Mangueira Vermelha 1,3m [espessura interna: 12mm, externa: 14mm] 2. Mangueira Preta 1,2m [espessura interna: 5mm, externa: 7mm] 3. Mangueira Preta 0,4m [espessura interna 5mm, externa: 13mm]	137,59	137,59
14	500 UN	Bucha Plástica 6mm Com Anel De Encosto Bucha de fixação tradicional para bases maciças. Produzida com PEAD. Pode-se utilizar parafuso tipo madeira, auto-atarraxante ou sextavado Diâmetro: 6mm Comprimento:20,5mm Diâmetro da broca a ser usada: 6mm	0,08	40,00



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156



15	500 UN	Bucha Plástica 8mm Com Anel De Encosto Bucha de fixação tradicional para bases maciças. Produzida com PEAD. Pode-se utilizar parafuso tipo madeira, auto-atarraxante ou sextavado Diâmetro: 8mm Comprimento: 40mm Diâmetro da broca a ser usada: 8mm	0,64	320,00
16	02 UN	Cabo Flexível com até 750V 6,00mm -Características Técnicas -Diâmetro do condutor 3,1 -Diâmetro externo 4,6 - Espessura da isolação 0,8. -Atender as normas ABNT, evitando assim gastos excessivos de energia e danos em equipamentos. -Material Cobre -Cor preto -Embalagem Rolo -Bítola 6,0mm	298,03	596,06
17	04 UN	Cabo PP 3x2.5mm Rolo 100 Metros Cabo PP 500V 3X2,5mm ² Fios de cobre eletrolítico, seção circular, têmpera mole, classe 5 de encordoamento (NBR NM 280), isolamento das veias à base de PVC, sem chumbo anti-chama, classe térmica 70oC e para cobertura externa PVC classe térmica 60oC (NBR 13249) Rolos de 100m 3 condutores: preto, azul e branco Normas: - NBR NM 280 - Condutores de cabos isolados. - NBR 13249 - Cabos e cordões para tensões até 750V. - NBR 6245 - Determinação do Índice de Oxigênio. - NBR NM 60332-3-24 - Queima vertical - fogueira. - NBR-5111 - Fios de cobre nu de seção circular para fins elétricos	533,30	2.133,20
18	20 unidades	Cabo para transferência de bateria com 2,5 metros e 4 garras cobreadas -Cabos com garra tipo jacaré; -Cabos emborrachados; -Comprimento mínimo de 2,5 metros; -Garantia mínima de 3 meses.	81,29	1.625,80



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156



19	50 UN	CADEADO TAMANHO 20 (MM) material latão comprimento da haste (mm) 15 espessura da haste 5mm material da haste aço cementado cor cobre	13,35	667,50
20	40 UN	CADEADO TAMANHO 30 (MM) material latão comprimento da haste (mm) 20 espessura da haste 5mm material da haste aço cementado cor cobre	21,17	846,80
21	40 UN	CADEADO TAMANHO 45 (MM) material latão comprimento da haste (mm) 27 espessura da haste 8mm material da haste aço cementado cor cobre	31,02	1.240,80
22	10 UN	Cal em pó hridratada para construção Embalagem com 20 KG	12,60	126,00
23	50 UN	Calibrador de Pneus Profissional de 14 a 120 Lbs 45 Graus - Calibrador de pneus profissional - Contém bico duplo - Corpo fabricado em aço - Faixa de operação: 14 a 120 Lbs - Comprimento aproximado: 260 mm - Garantia de 03 meses	91,70	4.585,00



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

24	01 UN	Calibrador Manual com Inflador 0 - 220 PSI Tipo: Pistola - Manômetro: Analógico - Leitura: 0 – 220 PSI (0 a 16 BAR) - Pressão de operação: 10 BAR - Manômetro: diâmetro de 80mm -Garantia de 03 meses	196,63	196,63
25	200 UN	Canaletas em PVC com tampa largura (mm)20 altura (mm)10 comprimento (mm)2100 cor branca	10,03	2.006,00
26	50 UN	Cano para Chuveiro 1/2" 30cm Altura aproximada-14 cm Profundidade aproximada-5 cm Comprimento aproximado-30 cm Dimensão aproximada-30x14x5 cm Bitola em Polegadas- 1/2 " Tipo de Material Polipropileno Cor -Branco Garantia do Fabricante-12 meses	31,74	1.587,00
27	03 unidades	Carrinho de Carga com Capacidade de 200 Kg Chassi extraforte de 3,0 mm Braço metálico de 1,50 mm Empunhadura de borracha Roda pneu com câmara com bucha plástica Póssuir acabamento com pintura eletrostática a pó Dimensões aproximadas: - Largura mínima: 702 mm - Altura mínima: 1.435 mm - Comprimento mínimo: 730 mm • Garantia mínima: 1 Ano	345,11	1.035,33
28	20 UN	Chave de boca Fixa de 10 x 11mm	13,95	279,00
29	20 UN	Chave de boca Fixa de 12 x 13mm	15,22	304,40
30	20 UN	Chave de boca Fixa de 14 x 15mm	16,44	328,80



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

31	20 UN	Chave de boca Fixa de 16 x 17mm	18,47	369,40
32	20 UN	Chave de boca Fixa de 18 x 19mm	20,74	414,80
33	20 UN	Chave de boca Fixa de 20 x 22mm	21,34	426,80
34	20 UN	Chave de boca Fixa de 6 x 7mm	9,39	187,80
35	20 UN	Chave de boca Fixa de 8 x 9mm	11,68	233,60
36	50 unidades	Chave de fenda 1/2 x 10 Pol	26,56	1.328,00
37	50 unidades	Chave de Fenda 1/4 x 6 Pol	13,33	666,50
38	30 unidades	Chave de rodas para uso em veículo fiat Ducato aro 16”	60,47	1.814,10
39	10 unidades	Chave de rodas para uso em veículo Renault máster aro 16”	55,33	533,30
40	20 UN	Chave estrela/estria de 10 x 11mm	17,13	342,60
41	20 UN	Chave estrela/estria de 12 x 13mm	18,90	378,00
42	20 UN	Chave estrela/estria de 14 x 15mm	20,81	416,20
43	20 UN	Chave estrela/estria de 16 x 17mm	21,95	439,00
44	20 UN	Chave estrela/estria de 6 x 7mm	12,41	248,20
45	20 UN	Chave estrela/estria de 8 x 9mm	14,65	293,00
46	45 unidades	chave inglesa, 18 polegadas -modelo ajustável para uso em vários tamanhos; -aço-liga de alta resistência mecânica; -Fosfotizada com a cabeça lixada; -Modelo sueco com inclinação da cabeça em relação ao cabo; -Tamanho aproximado de 450mm ou 18”; -Abertura aproximada de 55mm;	316,29	14.233,05
47	50 UN	Chave de Philips 1/2 x 10 Pol	22,79	1.139,50
48	50 UN	Chave de Philips 1/4 x 6 Pol	16,63	831,50



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

49	20 UN	Chuveiro Elétrico 110v Tipo Elétrico Tensão Elétrica 127V (110V) Classe de Eficiência Energética C Potência -5400 W Quantidade de Temperaturas-3 Temperaturas Pressão de Funcionamento Mínima-3 mca Pressão de Funcionamento Máxima-40 mca Fixação do Chuveiro-Através de Cano Disjuntor- 50 A Vazão 4 L/min Tipo de Jato-Fixo Material Plástico Tipo de Material ABS Cor-Branco Marca Forusi	76,63	1.532,60
50	20 UN	Chuveiro Elétrico 220v Tipo- Elétrico Tensão Elétrica-220V Classe de Eficiência Energética E Potência 6800 W Quantidade de Temperaturas-4 Temperaturas Pressão de Funcionamento Mínima- 1 mca Pressão de Funcionamento Máxima- 40 mca Fixação do Chuveiro-Através de Cano Disjuntor- 32 A Vazão- 3 L/min Quantidade de Jatos-1 jato(s) Tipo de Jato-Fixo Material-Plástico Cor-Branco Marca Lorenzetti Modelo Bella Ducha Possuir Proteção Contra Choques Garantia do Fabricante-12 meses	76,63	1.532,60
51	10 UN	Cimento em pó para construção Embalagem com 50 KG	27,33	273,30



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156



52		CINTURÃO PARA FERRAMENTAS feito em lona com bolsos reforçados em couro. Cinto com fecho rápido e porta-trena. Possui ainda porta-martelo e diversos bolsos para ferramentas e mais 10 bolsos.	209,30	418,60
53	1 unidade	Compressor de ar 15 pés, 200 litros - Dados Técnicos: Deslocamento teórico (pcm) / (litros/min): 20 / 566 Dimensões (A x L x C) (mm): 500 x 930 x 1300 Dimensões (c/ embalagem), C x L x H (mm): 700 x 1300 x 1500 Número de estágios: 2 Número de pólos: 2 Peso aproximado (Kg): 166 Potência (Kw): 3,7 Potência do motor (CV): 5 Pressão máxima (libras/pol ²) / bar: 175 / 12 Rotação por minuto (RPM): 1050 Tensão (V): 220/380v aberto Volume do reservatório (litros): 200 Garantia: 1 ano Deverá estar incluso 30 metros de mangueira com as devidas conexões com saída engate rápido para acessórios.	4.505,25	4.505,25
54	20 UN	CONDULETE ALUMÍNIO MÚLTIPLO 3/4" -Tipo X – 5 furos -Bitola: 20mm - 3/4pol. -Dimensões:93,0 x 51,0 x 41,0 -Com tampa	18,97	379,40
55	60 UN	CONE DE SINALIZAÇÃO Cone de sinalização laranja e branco confeccionado em PVC rígido com duas faixas na cor branca com altura de 75 cm.	46,88	2.812,80
56	20 UN	Conjunto de acionamento para caixa acoplada de vaso sanitário Kit de reparo para válvula de saída de acionamento superior	53,51	1.070,20
57	200 metros	Corda em Poliamida trançada, espessura:18 mm.	7,75	1550,80



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

58	100 UN	Corrediça com Roldana 30cm até 20kg	15,66	1.566,00
59	100 UN	Corrediça com Roldana 35cm até 35kg	28,46	2.846,00
60	100 UN	Corrediça com Roldana 40cm até 20kg	18,03	1.803,00
61	50 unidades	Desentupidor Pia Pvc Sanfonado Corpo em plástico anatômico. Sugador de borracha pré-moldada com formato sanfonado desenvolvido para melhor sucção. Próprio para desentupir encanamentos, ralos e pias. Dimensões aproximadas: Comprimento: 22 cm Largura: 9,5 cm Altura: 5 cm Peso aproximado: 106 g	16,49	824,50
62	6 unidades	Disco de corte para lixadeira em aço inox, 110mm diâmetro, 1,6mm espessura e 22,2mm furo.	7,37	44,22
63	6 unidades	Disco de desbaste para lixadeira em aço inox, 110mm diâmetro, 1,6mm espessura e 22,2mm furo.	8,95	53,70
64	50 UN	Dobradiça para Móveis Comum 90º Aço Galvanizado	10,07	503,50
65	50 UN	Dobradiça para Móveis Curva 35mm 110º Ferro	6,31	315,50
66	50 UN	Dobradiça para Móveis Reta 35mm 110º Aço Niquelado	7,59	379,50
67	70 UN	Eletroduto roscável antichama 3/4 na cor preta Dimensões aproximadas -Altura 26.00 centímetros -Material - PVC -Largura 26.00 centímetros -Comprimento 3.00 metros -Peso 795.00 gramas	22,63	1.584,10



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

68	02 unidades	Espátula Rígida 10 cm com Cabo de Madeira Fabricada em aço carbono Largura da lâmina: 10 cm Garantia mínima de 12 meses	25,35	50,64
69	2 unidades	Estilete profissional de 18mm	18,46	36,92
70	50 UN	Fechadura interna para porta de banheiro Composição Cilindro zamac com pinos de latão, chaves em alumínio/latão, maçaneta em alumínio e espelho aço inoxidável Acessórios do Produto 02 Chaves Garantia mínima 5 ANOS Cobertura da Garantia Contra defeito de fabricação Especificação Técnica Trinco reversível para instalação em portas que abram para a direita ou esquerda	53,66	2.683,00
71	50 UN	Fechadura interna para porta de madeira ALTURA DO CORPO 115MM LARGURA DO CORPO 60MM ESPESSURA DO CORPO 11MM MATERIAL INOX DISTANCIA DA BROCA 40MM NÍVEL DE SEGURANÇA MÉDIO Nº DE SEGREDOS 1290 Acessórios do Produto 02 Chaves	57,00	2.850,00
72	300 metros	Fio De Nylon Para Roçadeira Redondo 2,5 Mm	4,06	1.218,00



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

73	10 unidades	Fita dupla-face - Transparente - Adesivo transferível - Rolo medindo 12mm x 20m metros - Possuir alta resistência a solventes - garantia mínima de 03 meses	61,14	611,40
74	20 unidades	Fita isolante grande Largura: 19 mm Comprimento: 20 m Filme: PVC não propaga fogo. Rigidez Dielétrica: Suporta Variações de Tensão Possuir alta flexibilidade Dorso: Vinílico	5,94	118,80
75	30 unidades	Folha Serrinha de arco 12 Pol. 24 Dentes Garantia mínima de 03 meses	7,30	219,00
76	1 unidade	Furadeira 680w Furadeira de impacto; • Duas funções: simples rotação e rotação com impacto • Sistema de isolamento duplo • Largo gatilho do interruptor • Empunhadura ergonômica e emborrachada • Elevada potência • Dar opção para perfurações sem impacto em madeira, metal, cerâmica e plástico • Especificações Técnicas - Potência 680 Watts - Voltagem: 110 V - Rotação por min.0- 2.800 - Impacto 0-44.800 - Capacidade: :: Concreto 16 mm :: Aço 13 mm :: Madeira 30 mm - Comprimento Total 303 mm - Mandril 13 mm (1/2") - voltagem de 110 volts; • Deverá acompanhar - Empunhadura auxiliar - Limitador de profundidade	448,00	448,00



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

77	50 UN	Holofote Refletor Grande Para Lampada E27 Especificações: - Material: Alumínio, Vidro, Louça, Tpe - Entrada, Largura Da Lampada: Ø 12,7cm - Lente De Vidro Temperado. - Borracha De Vedação - Suporta Lampada Compacta De Até 85 W E Mista De Até 500 W. - Lampada Metalica De 250 Até 400 W. - Lampada De Sodio De 250 Até 400 W. - Lampada De Mercurio 250 Até 500 W. - Bocal E27 Garantia mínima 6 Meses Dimensões aproximadas: - Altura: 26cm. - Largura: 16cm.	335,35	16.767,50
78	50 UN	Interruptor 1 seção 10A 110 volts Placa + módulo	10,90	545,00
79	50 UN	Interruptor 2 seções 10A 110 volts Placa + módulo	13,60	680,00
80	50 UN	Interruptor 3 seções 10A 110 volts Placa + módulo	17,90	895,00



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

81	01 UN	Jogo de Brocas e Ponteiras com 110 Peças <ul style="list-style-type: none">• Maleta de brocas e ponteiras• Maleta plástica para facilitar o armazenamento e transporte• Composição variada que oferece versatilidade na utilização do dia-a-dia• Composição: 110 peças, sendo elas:<ul style="list-style-type: none">- 13 brocas HSS: 1.5, 2, 2.5, 3, 3.2, 3.5, 4, 4.5, 4.8, 5, 5.5, 6 e 6.5mm- 6 brocas para madeira: 4, 5, 6, 7, 8 e 10mm- 3 brocas para madeira ponta chata: 13, 16, 19mm- 6 brocas para concreto: 4, 5, 6, 7, 8, 10mm- 50 ponteiras de 25mm, sendo:<ul style="list-style-type: none">:: 3 cruzadas tipo pozidrive PZ1, PZ2, PZ3:: 6 ponteiras tipo trafix T10, T15, T20, T25, T27, T30:: 14 ponteiras ponta cruzada PH0, PH1, PH2, PH3:: 10 ponteiras hexagonais: 3, 4, 5, 6, 7mm:: 3 ponteiras quadradas S1, S2, S3:: 14 ponteiras chatas 6, 8, 10, 12mm- 13 ponteiras de 50mm, sendo:<ul style="list-style-type: none">:: 3 ponteiras chatas 8, 10, 12mm:: 3 ponteiras tipo trafix T10, T15, T20:: 7 ponteiras tipo fenda cruzada PH1, PH2, PH3- 10 ponteiras tipo soquete 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13mm- 3 escareadores- 1 suporte magnético para ponteiras- 1 trena de 2 metros- 1 chave catraca para ponteiras- 2 guias para ponteiras- Maleta plástica	413,22	413,22
82	1 unidade	Jogo de brocas para concreto – 5 peças: o 4, 5 6, 7, 8mm	61,30	61,30
83	1 unidade	Jogo de brocas para madeira – 5 peças: o 3, 4, 5 6, 8mm	68,13	68,13
84	1 unidade	Jogo de brocas para metal – 13 peças: o 1.5 (2), 2 (2), 2.5, 3, 3.5, 4, 4.5, 5 6, 7, 8mm	225,83	225,83
85	1 unidade	Jogo de chave Allen 25 peças	108,47	108,47
86	10 unidades	Jogo de chave de boca dos tamanhos de : 6” até 24”	193,36	1.933,60



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156



87	10 unidades	Jogo de chave Estria de 6 a 25	251,63	2.516,30
88	1 unidade	Jogo de chave L de 10 a 15 polegadas	180,62	180,62
89	1 unidade	Jogo de chave Torx de T9 a T50	98,54	98,54
90	80 UN	Lâmpada Fluorescente eletrônica 85w Soquete E-40; 220V 85W. Cor Branca	124,96	9.996,80
91	200 UN	Lâmpada Fluorescente eletrônica 20w Soquete E27 padrão; 110V 20W. Cor Branca	20,19	4.038,00
92	100 UN	Lâmpada Fluorescente eletrônica 45 w Soquete E27 padrão; 220V 45W. Cor Branca	51,73	5.173,00
93	200 UN	Lâmpada Fluorescente Tubular, bivolt, leitosa na cor branca, Luz Clean, com tonalidade de cor branca azulada, 40 W, Durabilidade de 13000 horas, medindo 120 cm e 3,2 de diâmetro.	11,55	2.310,00
94	50 UN	Lâmpada LED 3U Luz Branca 12W Led Bivolt Tipo- LED Tensão Elétrica- Bivolt Cor da Luz-Branco Temperatura da Cor 6500 K Potência -12 W Ilumina- 1200 lúmens Ângulo de Abertura- 360 ° IRC (Índice de Reprodução de Cor) 80 Durabilidade da Lâmpada- 20000 h Tipo de Soquete- E27 Formato -3U Acabamento do Vidro ou Plástico da Lâmpada- Transparente Possuir Reator Integrado	20,63	1.031,50



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

95	50 UN	Lâmpada LED 3U Luz Branca 7W Led Bivolt Tipo- LED Tensão Elétrica- Bivolt Cor da Luz-Branco Temperatura da Cor 6500 K Potência -7 W Ilumina- 700 lúmens Ângulo de Abertura- 360 ° IRC (Índice de Reprodução de Cor) 80 Durabilidade da Lâmpada- 20000 h Tipo de Soquete- E27 Formato -3U Acabamento do Vidro ou Plástico da Lâmpada- Transparente Possuir Reator Integrado Garantia mínima de 12 meses	17,54	877,00
96	50 UN	Lâmpada LED 3U Luz Branca 9W Led Bivolt Tipo- LED Tensão Elétrica- Bivolt Cor da Luz-Branco Temperatura da Cor 6500 K Potência -9 W Ilumina- 900 lúmens Ângulo de Abertura- 360 ° IRC (Índice de Reprodução de Cor) 80 Durabilidade da Lâmpada- 20000 h Tipo de Soquete- E27 Formato -3U Acabamento do Vidro ou Plástico da Lâmpada- Transparente Possuir Reator Integrado Garantia mínima de 12 meses	17,31	865,50



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

97	50 UN	Lâmpada LED 4U Luz Branca 24W Led Bivolt Tipo- LED Tensão Elétrica- Bivolt Cor da Luz-Branco Temperatura da Cor 6500 K Potência -24 W Ilumina- 2400 lúmens Ângulo de Abertura- 360 ° IRC (Índice de Reprodução de Cor) 80 Durabilidade da Lâmpada- 20000 h Tipo de Soquete- E27 Formato -3U Acabamento do Vidro ou Plástico da Lâmpada- Transparente	36,96	1.848,00
98	50 UN	Lâmpada LED Tubular T5 6500K 55cm 10w Branco Frio Bivolt Descrição : Lâmpada Led Tubular T5 55cm Vida útil: 15.000 horas Cor do Led: Branco Frio Temperatura de Cor: Branco Frio (6000-6500K) Potência: 10W Tensão de entrada: AC85 ~ 265V Dimensão: 3 (D) * 55 (H) cm Frequência: 50Hz-60Hz Lúmens: 800Lm Material: Alumínio Cor do alumínio: Branco Temperatura de trabalho: -20 ~ 40 Funcionamento sem precisar de reator Material: Policarbonato	31,94	1.597,00



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156



99	100 UN	Lâmpada LED Tubular Vidro 18W 6500K 120cm Branco 1.600 lumens 6.500K - Luz branco frio Vida útil: Acima de 25.000 horas Funcionar sem necessidade de reator Bulbo de vidro – não enverga CARACTERÍSTICAS: Corpo em vidro com dissipador térmico interno em alumínio. Possui driver interno isolado para controle de corrente e tensão dos LED's. Pode ser ligada diretamente a rede elétrica. Produto deve ser livre de mercúrio e chumbo. Temperatura ambiente: -20° à 40°C Tensão de alimentação: 100-240V (bivolt automático). Ângulo do fecho: 330° Índice de Reprodução de Cores: >70 Base: G13 Vida útil: 35.000 horas Dimensões: T8 – 9W (2,54 X 60cm / 118g (IP 20) T8 –	34,46	3.446,00
100	100 unidades	Lanterna Recarregável 09 Leds <ul style="list-style-type: none">• Lanterna recarregável• Com 9 leds - brilho e durabilidade• Lanterna recarregável - rede elétrica• Econômica - não utiliza pilhas• Bivolt 110/220V• Interruptor de acendimento com 2 opções• Plugue de acordo com o padrão brasileiro• Refletores especiais que proporcionam melhor iluminação• Bateria recarregável de chumbo ácido, 4V selada, de longa duração, e capacidade de 400 mAh• Autonomia - aproximadamente 4 horas após carga completa Garantia mínima de 06 meses	94,63	9.463,00
101	1 unidade	Lixadeira e esmilhadeira , potência: 860 Watts, 110volts, velocidade sem carga: 11.000 RPM e diâmetro disco: 115mm - 4,5 polegadas, eixo m14 – 5/8polegadas, com voltagem padrão 110volts.	409,02	409,02
102	10 UN	Lona Plástica 4x50m Preto Material-Plástico Tipo de Material- Polietileno Altura-4 m Comprimento-50 m Cor-Preto	138,63	1.386,30



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

103	20 unidades	Macaco Hidráulico 6t Garrafa Acompanha Alavanca - Sistema de elevação Hidráulico. . Dimensões aproximadas da base: 113x115 mm . Curso aproximado de elevação hidráulica: 127 mm . Curso de Fuso: 70 mm . Altura total aproximada: 413 mm . Comprimento aproximado da alavanca: 290 mm . Peso aproximado: (com alavanca) 4,51 Kg . Garantia mínima de 1 ano.	217,74	4.354,80
104	10 unidades	Macaco Hidráulico Tipo Jacaré 3 Toneladas - Sistema de elevação Hidráulico. - Altura mínima da elevação: 13 cm - Altura máxima da elevação: 46,5 cm - Range de elevação: 13 a 46,5 cm - Capacidade de peso: 3 toneladas - Comprimento aproximado: 62cm. - Largura aproximada: 33cm. - Peso aproximado: 29,1kg. - Garantia mínima de 1 ano.	1.614,47	16.144,70
105	30 unidades	Macaco Sanfona 2.500kg Aplicação: Para veículos grandes Modelo Anatômico Capacidade: 2.500Kg (2 toneladas e meia) Medidas aproximadas: 12cm x 52cm x 12cm Alcance: 46cm Peso aproximado: 1.100 gramas Garantia de 06 meses	148,33	4.449,90
106	43 unidades	Mangueira para pressão de água, 30 metros em Poliéster/pvc, conexão padrão para torneira e bloqueio de jato de água.	95,67	4.113,81
107	10 UN	Manta Asfáltica para Laje Poliéster 4mm Bobinas de 1 m de largura por 10 m de comprimento	331,86	3.318,60
108	05 UN	Manta Líquida Base Asfalto Balde Galão com 18 Litros	288,63	1.443,15



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

109	50 unidade	Martelo de unha com 27mm	29,32	1.466,00
110	05 UN	Massa corrida para paredes internas, em resina à base de dispersão aquosa de polímeros vinílicos (PVA), cargas minerais inertes e hidrocarbonetos alifáticos, embalagem de 18 litros.	109,60	548,00
111	50 UN	Medidor de Pressão de Pneus com Bico Simples - Visor com escala 0 a 60 PSI com divisão de 1 PSI e com escala equivalente em kgf / cm ² - Comprimento da mangueira = 30 cm - Equipado com bico presilha na ponta da mangueira - Garantia de 03 meses	120,33	6.016,50
112	1 unidade	Morsa de bancada n° 3 Fabricado em ferro nodular • Fuso manipulador em aço forjado com tratamento zincado eletrolítico branco para evitar corrosão • Mordentes integrados ao corpo • Bigorna de alta resistência • Número: 3 • Largura do Mordente: 76 mm • Abertura Máxima: 76 mm	141,33	141,33



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

113	02 unidades	Parafusadeira Furadeira de Impacto à Bateria Rotações por minuto Alta: 0 - 1.500 Baixa: 0 - 450 Impactos por minuto Alta: 0 - 22.500 Baixa: 0 - 6.750 Capacidades Madeira: 28mm Metal: 10mm Concreto: 8mm Torque: 35 N.m Dimensões aproximadas(C x L x A): 168 x 66 x 217mm Peso aproximado: 1 kg Bateria: 12V Devem acompanhar a parafusadeira e furadeira 02 baterias 12V 2.0 Ah 01 Carregador 01 Bit phillips ponta dupla 01 Maleta.	1.448,81	2.897,62
114	100 UN	Parafusos 12x com Bucha Cabeça: Sextavada Rosca: Soberba	1,13	113,00
115	200 UN	Parafusos 3/16"x2 Cabeça: Panela Fenda: Simples com Porca Sextavada e Arruela	0,47	94,00
116	200 UN	Parafusos 3,5x12mm Cabeça: Chata Fenda: Phillips	0,05	10,00
117	200 UN	Parafusos 3,5x22mm Zincado Cabeça: Panela Fenda: Simples	0,19	38,00
118	200 UN	Parafusos 3,5x25mm Cabeça: Chata Fenda: Phillips	0,08	16,00
119	300 UN	Parafusos 4,2x13mm Cabeça: Flangeada Fenda: Phillips, com porca e arruela	0,06	18,00
120	200 UN	Parafusos 5/16"x2 Cabeça: Panela Fenda: Simples com Porca Sextavada e Arruela	0,95	190,00
121	200 UN	Parafuso para MDF Aglomerado Cabeça Chata Phillips 4,5x50mm	0,39	78,00
122	500 UN	Parafuso Tampinha Philips 4,2x40 Para uso em bucha 6mm	0,15	75,00



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

123	500 UN	Parafuso Tampinha Philips 4,8x65 Para uso em bucha 8mm	0,26	130,00
124	10 unidades	Pincel para pintura em geral em Trincha média,cabo de plástico no tamanho 2 ½.	7,72	77,20
125	50 UN	Placa 2x4 Cega, fabricada em plástico ABS alto brilho que não retém poeira, na cor branco. Acompanha parafusos.	4,29	214,50
126	50 UN	Placa 4x4 Cega, fabricada em plástico ABS alto brilho que não retém poeira, na cor branco. Acompanha parafusos.	8,34	417,00
127	50 UN	Plug fêmea para uso elétrico cor Branco; 250V e 10 A 2 pinos; Fabricado em plástico poliamida , com sistema anti-chama, com componentes condutores e pino maciço em liga de cobre; Fabricado de acordo com a NBR14136	6,24	312,00
128	50 UN	Plug Macho para uso elétrico cor Branco; 250V e 10 A 2 pinos; Fabricado em plástico poliamida , com sistema anti-chama, com componentes condutores e pino maciço em liga de cobre; Fabricado de acordo com a NBR14136	5,80	290,00
129	50 UN	Porta cadeado Tamanho 114 mm Fabricado em aço	24,60	1.230,00
130	100 UN	Reator eletrônico bivolt (127V / 220V- 2 x 40W) Partida instantânea, filtro para eliminação de rádio interferência, grau de proteção IP20, Fator de crista da corrente da lâmpada<1,7Variação da envoltória da corrente da lâmpada<4%, Caixa Plástica em ABS Antichama	38,81	3.881,00



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156



131	01 unidade	Rebitadeira manual: modelo de tamanho 10 com corpo, fuso e ponteiros de aço especial, ponteiros para 4 bitolas diferentes de rebites de repuxo de 2.4, 3.2, 4.0 e 4.8 mm e com chave para troca das ponteiros, altura: 3 cm, largura: 11 cm, profundidade: 34 cm, Peso: 0,650 kg e material: Aço.	59,86	59,86
132	1000 cx	REBITE NOS TAMANHOS: 3.2MM EM ALUMÍNIO. compatível com a rebitadeira	107,91	107.910,00
133	1000 cx	REBITE NOS TAMANHOS: 4.0MM EM ALUMÍNIO. compatível com a rebitadeira	116,06	116.060,00
134	1000 cx	REBITE NOS TAMANHOS: 4.8MM EM ALUMÍNIO. compatível com rebitadeira	150,01	150.010,00
135	1000 cx	REBITE NOS TAMANHOS: 2.4MM EM ALUMÍNIO, compatível com a rebitadeira	96,64	96.640,00
136	30 UN	Relé Fotocélula Externo Bivolt Tensão: Bivolt 127 / 220 volts. Suporta: 500 Watts em 127 volt e 1000 Watts em 220 volts lâmpada incandescente. 160 Watts em 127 volts e 320 Watts em 220 volts lâmpada fluorescente. Fixação: Através de suporte tipo "L" Acendimento automático em baixa luminosidade. Desligamento automático mediante claridade. Dimensões aproximadas: 6 cm altura / 12 cm de largura / 17 cm de comprimento.	18,50	555,00
137	10 UN	Rolo de fio 2,5" com 100 metros, composto por cobre eletrolítico nu em encordoamento flexível, o condutor é revestido por uma camada na cor azul de cloreto de polivinila (PVC) à prova de fogo.	181,22	1.812,20
138	02 UN	Rolo de fio paralelo 2,5" com 100 metros, composto por cobre eletrolítico nu em encordoamento flexível, o condutor é revestido por uma camada na cor branco de cloreto de polivinila (PVC) à prova de fogo.	128,72	257,44



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

139	10 UN	Rolo de fio 2,5" com 100metros, composto por cobre eletrolítico nu em encordoamento flexível, o condutor é revestido por uma camada na cor preta de cloreto de polivinila (PVC) à prova de fogo,	181,22	1.812,20
140	2 UN	Rolo de fio 2,5" com 100 metros, composto por cobre eletrolítico nu em encordoamento flexível, o condutor é revestido por uma camada na cor vermelho de cloreto de polivinila (PVC) à prova de fogo.	181,22	362,44
141	10 unidades	Rolo anti respingo com suporte para pintura em geral com 23cm em Lã de carneiro com cabo alongador já incluso.	40,91	409,10
142	50 UN	Sifão Extensível Sanfonado Super Longo	13,16	658,00
143	50 UN	Soquete Para Lâmpada LED Tubular	5,26	263,00
144	200 UN	Soquete para lâmpada Fluorescente 600W, com sistema anti-vibratório, termoplástico e materiais metálicos, medindo 6,5x3,7x2,0.	6,31	1.262,00
145	10 UN	Suporte para TV Fixo Metal Preto 10" a 85" Indicado para TV de Polegadas 10, 13, 14, 17, 19, 21, 22, 23, 26, 27, 32, 40, 42, 46, 47, 50, 52, 55, 56, 60, 65, 70, 71, 72, 75, 84 e 85 " Local de Fixação Parede Material Metal Tipo de Material Aço Carbono Cor- Preto Padrão Vesa- Universal Distância Máxima da Parede- 30 cm Distância Mínima da Parede- 30 mm Capacidade de Peso- 100 Kg Garantia do Fabricante-60 mes(es)	117,59	1.175,90
146	500 UN	Telha romana de cerâmica 40x24cm vermelha Altura 4.00 centímetros Largura24.00 centímetros Comprimento 40.00 centímetros Peso2.50 kilogramas	2,73	1.365,00



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

147	100 UN	Telha romana de vidro 40x21cm 4mm Texturada transparente Altura 0.40 centímetros Largura 21.00 centímetros Comprimento 40.00 centímetros Peso 1.90 kilogramas	25,16	503,20
148	20 UN	Thinner DESCRIÇÃO: Produto classificado conforme a Norma NBR 11702 de 07/10 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnica) Tipo 4.7.7 3 - COMPOSIÇÃO: Hidrocarbonetos aromáticos, álcoois, ésteres, cetonas e glico-ésteres. Isento de benzeno e clorados. CARACTERÍSTICAS: Aspecto Líquido incolor. Densidade (20°C) 0,830 a 0,840g/cm ³ . Odor Característico. - PRAZO DE VALIDADE: 12 meses a partir da data de fabricação e luvas. Em contato com a pele ou olhos lavar com água em abundância.	12,48	249,60
149	10 UN	Tinta Acrílica para parede interna e externa -Na cor branca; -Na tonalidade Gelo; - Embalagem de 18 litros; -Rendimento aproximado de 500m ² por demão; - Diluição aplicação: até 80% de água limpa -Composição a base e água; -Baixo odor.	273,30	2.733,00
150	10 UN	Tinta em <u>esmalte sintético para uso extreno</u> -Na cor branca; - Embalagem de 3,6 litros; -Rendimento aproximado de 75m ² por demão; - Diluição Usar Aguarrás Coral. Aplicação com pincel/rolo, diluir no máximo 10%. Com revolver, diluir no máximo 30%. -Composição a base de solvente; -médio odor.	100,47	1.004,70



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

151	03 UN	Tinta para pintura de piso Lata com 18 litros Tonalidade amarelo Cor amarelo demarcação Rendimento 50 a 70 m ² por demão Diluição Aplicação: 30% a 40% de água limpa para 1ª e 2ª demão e 10% a 20% para as demais. Composição Base Água Nível de Odor Médio Odor Lavável	282,56	847,68
152	03 UN	Tinta para pintura de piso Lata com 18 litros Tonalidade Azul Cor Azul Céu Rendimento 50 a 70 m ² por demão Diluição Aplicação: 30% a 40% de água limpa para 1ª e 2ª demão e 10% a 20% para as demais. Composição Base Água Nível de Odor Médio Odor Lavável	298,08	894,24
153	10 UN	Tinta para pintura de piso Lata com 18 litros Tonalidade Cinza Cor cinza grafite Rendimento 50 a 70 m ² por demão Diluição Aplicação: 30% a 40% de água limpa para 1ª e 2ª demão e 10% a 20% para as demais. Composição Base Água Nível de Odor Médio Odor Lavável	290,33	2.903,30
154	100 UN	Tomada fêmea de parede 10 A - 250V pinos cilíndricos Ø 4 mm. - Placa + módulo	11,18	1.118,00
155	100 UN	Tomada fêmea de uso externo 10 A - 250V pinos cilíndricos Ø 4 mm. - Placa + módulo	10,50	1.050,00



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

156	10 UN	Torneira para lavatório bica móvel cromada	55,60	556,00
157	10 UN	Torneira para Lavatório de Mesa Bica Baixa Cromada	49,63	496,30
158	10 UN	Torneira de parede Cozinha Bica Móvel metal cromada	61,93	619,30
159	10 UN	Torneira para Parede de Tanque Bica Baixa Cromado	27,78	277,80
160	10 UN	Trava para Portão 30x30mm Tipo- com Chave Quantidade de Chaves-2 chaves Tipo de Chave-Tetra À Prova de Água Cor-Preto Garantia do Fabricante 12 mes(es)	84,78	847,80
161	10 UN	Trava para Portão 60x45mm Aço Dimensão- 60x45 mm Tipo- com Chave Quantidade de Chaves- 2 chaves Tipo de Chave- Tetra Tipo de Material do Cadeado- Aço À Prova de Água Cor-Preto Garantia do Fabricante 12 meses	97,60	976,00
162	10 UN	Trava para Portão 90x60mm Aço Dimensão- 90x60 mm Tipo- com Chave Quantidade de Chaves- 2 chaves Tipo de Chave- Tetra Tipo de Material do Cadeado- Aço À Prova de Água Cor-Preto Garantia do Fabricante 12 mes(es)	97,71	967,17
163	05 unidades	Trena de 5 Metros com Freio Duplo Fita em aço temperado • Graduação em milímetros e polegadas • Corpo em plástico ABS • Trava para fixar a fita métrica • Cinta para facilitar o transporte • Freio duplo • Comprimento da fita: 5 metros • Largura da fita: 19 mm	22,22	111,10



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

		<ul style="list-style-type: none">• Garantia mínima: 12 meses		
164	20 unidades	Triângulo Segurança Automóvel Produto com base sustentável; Suporte de sustentação em metal para qualquer tipo de terreno; Faixas refletivas para uso diurno e noturno; Dobrável para armazenamento; Garantia mínima de 03 meses.	33,26	665,20
165	10 UN	Tubo de pvc para uso hidráulico soldável 1.1/2" Altura aproximada por barra 6.00 metros Largura aproximada 3.80 centímetros Comprimento aproximado 3.80 centímetros	69,56	695,60
166	40 UN	Tubo de silicone para uso da ferramenta de aplicação Adesivo à base de borracha de silicone Baixo módulo Resistente à temperatura de -50°C a 150°C. Alongamento de ruptura 875% Composição Química: Silica coloidal, dimetil siloxano e hidróxi-terminado, óleo de querosene hidratado, óleo de dimetilsiloxano, metiltriacetoxissilano. Incolor Embalagem 280g	19,74	789,60
167	03 unidades	Vassoura Ancinho Metálica 150cm Material do Cabo-Madeira Quantidade de Dentes-22 dente(s) Largura aproximada- 44 cm Comprimento aproximado- 150 cm Peso aproximado-740 g Garantia mínima 3 meses	32,51	97,53
168	10 UN	Veda Calha Embalagem com cartucho de no mínimo 270gramas Composição em resina sintética a base de água Garantia mínima de 03 meses	21,23	212,30
VALOR MÉDIO TOTAL:				234.372,36



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

2- JUSTIFICATIVA

O CISSUL, justifica o presente objeto, considerando a necessidade da compra de materiais de construção e ferramentas, para serem usados pela coordenação de manutenção, através de serviços preventivos e corretivos, assim assegurando os serviços de urgência e emergência SAMU 192 na central administrativa, central de regulação e bases descentralizadas, tendo em vista o cumprimento das leis e normas técnicas exigidas, justificando-se, portanto, a presente requisição, devido ao caráter de rapidez, fluidez e conquista de menor preço; sendo esta aquisição, o incremento da competitividade e ampliação das oportunidades de participação, solicita-se à Contratação de empresa especializada para fornecimento.

3- DAS ENTREGAS E DO PAGAMENTO:

3.1 - O objeto em questão deverá ser entregue no Almoarifado Central do Cissul Samu 192, situado à Rua Vicente Paulo Martins, nº 50 – Parque Boa Vista – Varginha/MG – CEP nº 37.014-540, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00h às 12:00h e das

13:00h às 17:00h. conforme a solicitação, em prazo não superior a **10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento da solicitação, a qual poderá se dar a qualquer momento.

3.2 - Os produtos deverão ser de boa qualidade e da mesma marca cotada, caso contrário, haverá o cancelamento das entregas, devendo ser entregues produtos das mesmas marcas e/ou amostras apresentadas nas propostas financeiras durante a sessão pública.

3.3 - A Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas CISSUL reserva-se no direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo, sem prejuízo das sanções cabíveis, cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

3.4 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas exclusivas expensas, produtos nos quais forem constatadas irregularidades.

3.5 - O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta, após 30 (trinta) dias da emissão da nota fiscal.

3.6 - O pagamento será efetuado após 30 (trinta) dias, da emissão da Nota fiscal/Atestado de Recebimento (no verso da NF – Nota Fiscal) do (s) produto (s) e/ou serviço (s) no Cissul, mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada, preferencialmente, no Banco do Brasil S.A.

Varginha, 09 de agosto de 2018.

JÚLIO CÉSAR REIS

Coordenadora de Enfermagem
Port.CISSUL nº 028/2017



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

ANEXO II
PROPOSTA/ QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 054/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018

TIPO: Menor preço por item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS, PARA ATENDER AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ESTRUTURAL, ACABAMENTOS E ELÉTRICOS, NA CENTRAL ADMINISTRATIVA, REGULAÇÃO E BASES DESCENTRALIZADAS DO CISSUL.

Razão Social:	
Nome Fantasia:	
Endereço:	
Município:	
UF:	
CEP:	
Telefone Comercial/DDD:	
E-mail:	
Dados Bancários/Empresa:	
Representante/Empresa:	
Telefone/DDD:	

Apresentamos proposta para fornecimento do objeto em referência; declaramos estar de acordo como os termos do Pregão Presencial nº 021/2018.

Na eventualidade de ser considerada vencedora da presente Licitação, indica para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o(a) seu representante legal, Sr(a). *(nome completo)*, portador(a) do CPF nº *(nº do cpf)*.

1 – Propõe-se, para fornecimento do objeto ora ofertado, os valores:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	05 UN	Adesivo PVC embalagem 175g Cor Incolor Material PVC Certificação INMETRO Componentes Adesivo Pvc Frasco Peso0,261kg			



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

02	6 unidades	Alicate de bico meia cana e 6 polegadas			
03	50 unidades	Alicate de corte diagonal 6			
04	1 unidade	Alicate de pressão 10 polegadas com mordente curvo			
05	50 unidades	Alicate universal 8 isolado			
06	1 unidade	Aplicador de silicone metálico para tubos de 300g com 4 refis de silicone			
07	1 unidade	Arco serra de metal com 8 folhas de serra			
08	2 m ²	Areia fina para acabamento			
09	10 UN	Argamassa de uso interno Embalagem com 20 KG			
10	06 UN	Assento sanitário elevado especial para uso em banheiro para deficientes físicos com tampa nas seguintes especificações: - material plástico; - Cor branca; - Garantia mínima de 1 ano para defeitos de fabricação; - formato oval; - Fixação através de parafuso acoplado já no assento; - Assento deverá possuir elevação de no mínimo 7,5cm com fenda frontal; - fechamento do tipo impacto; - Dimensões aproximadas: Altura 7,5 centímetros Largura 38.00 centímetros Comprimento 44.50 centímetros			



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

11	50 UN	Assento sanitário universal com tampa nas seguintes especificações: <ul style="list-style-type: none">- material plástico;- Cor branca;- Garantia mínima de 1 ano para defeitos de fabricação;- formato oval;- Para uso em vaso sanitário adulto;- fechamento do tipo impacto;- Fixação através de parafuso acoplado já no assento;- Dimensões aproximadas: Altura 3.00 centímetros Largura 38.00 centímetros Comprimento 44.50 centímetros Peso aproximado 1.00 kilograma			
12	100 UM	Bocal para lâmpada <ul style="list-style-type: none">- Base E27 corpo em Porcelana na cor branca;- Contatos em bronze fosforoso;- Possui terminais tipo bornes para conexão dos fios.- Fio até 2,5mm ;- Temperatura máxima: 230°C- Corrente máxima: 4A- Potência máxima: 250W- Tensão: 250Vac- Tensão de acendimento máxima: 5KV			
13	1 unidade	Bomba Manual Para Transferência De Óleo e Combustível <p>Corpo em plástico ABS e conexões emborrachadas; Compacta para ser armazenada em pequenos espaços; Duas partes de mangueira; Permite retirada de até 1,4m de distância; Serve para retirar/colocar ar, podendo ser utilizada para encher ou esvaziar infláveis.</p> <p>Dimensões do Produto Corpo ~ 22cm; Mangueiras ~ 1,7m.</p> <p>1. Mangueira Vermelha 1,3m [espessura interna: 12mm, externa: 14mm] 2. Mangueira Preta 1,2m [espessura interna: 5mm, externa: 7mm]</p>			



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

14	500 UN	Bucha Plástica 6mm Com Anel De Encosto Bucha de fixação tradicional para bases maciças. Produzida com PEAD. Pode-se utilizar parafuso tipo madeira, auto-atarraxante ou sextavado Diâmetro: 6mm Comprimento:20,5mm			
15	500 UN	Bucha Plástica 8mm Com Anel De Encosto Bucha de fixação tradicional para bases maciças. Produzida com PEAD. Pode-se utilizar parafuso tipo madeira, auto-atarraxante ou sextavado Diâmetro: 8mm Comprimento: 40mm Diâmetro da broca a ser usada: 8mm			
16	02 UN	Cabo Flexível com até 750V 6,00mm -Características Técnicas -Diâmetro do condutor 3,1 -Diâmetro externo 4,6 - Espessura da isolação 0,8. -Atender as normas ABNT, evitando assim gastos excessivos de energia e danos em equipamentos. -Material Cobre -Cor preto -Embalagem Rolo -Bítola 6,0mm			
17	04 UN	Cabo PP 3x2.5mm Rolo 100 Metros Cabo PP 500V 3X2,5mm ² Fios de cobre eletrolítico, seção circular, têmpera mole, classe 5 de encordoamento (NBR NM 280), isolamento das veias à base de PVC, sem chumbo anti-chama, classe térmica 70oC e para cobertura externa PVC classe térmica 60oC (NBR 13249) Rolos de 100m 3 condutores: preto, azul e branco Normas: - NBR NM 280 - Condutores de cabos isolados. - NBR 13249 - Cabos e cordões para tensões até 750V. - NBR 6245 - Determinação do Índice de Oxigênio. - NBR NM 60332-3-24 - Queima vertical - fogueira			



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

18	20 unidades	Cabo para transferência de bateria com 2,5 metros e 4 garras cobreadas -Cabos com garra tipo jacaré; -Cabos emborrachados; -Comprimento mínimo de 2,5 metros; -Garantia mínima de 3 meses.			
19	50 UN	CADEADO TAMANHO 20 (MM) material latão comprimento da haste (mm) 15 espessura da haste 5mm material da haste aço cementado cor cobre			
20	40 UN	CADEADO TAMANHO 30 (MM) material latão comprimento da haste (mm) 20 espessura da haste 5mm material da haste aço cementado cor cobre			
21	40 UN	CADEADO TAMANHO 45 (MM) material latão comprimento da haste (mm) 27 espessura da haste 8mm material da haste aço cementado cor cobre			
22	10 UN	Cal em pó hridratada para construção Embalagem com 20 KG			
23	50 UN	Calibrador de Pneus Profissional de 14 a 120 Lbs 45 Graus - Calibrador de pneus profissional - Contém bico duplo - Corpo fabricado em aço - Faixa de operação: 14 a 120 Lbs - Comprimento aproximado: 260 mm -Garantia de 03 meses			



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

24	01 UN	Calibrador Manual com Inflador 0 - 220 PSI Tipo: Pistola - Manômetro: Analógico - Leitura: 0 – 220 PSI (0 a 16 BAR) - Pressão de operação: 10 BAR - Manômetro: diâmetro de 80mm -Garantia de 03 meses			
25	200 UN	Canaletas em PVC com tampa largura (mm)20 altura (mm)10 comprimento (mm)2100 cor branca			
26	50 UN	Cano para Chuveiro 1/2" 30cm Altura aproximada-14 cm Profundidade aproximada-5 cm Comprimento aproximado-30 cm Dimensão aproximada-30x14x5 cm Bitola em Polegadas- 1/2 " Tipo de Material Polipropileno Cor -Branco Garantia do Fabricante-12 meses			
27	03 unidades	Carrinho de Carga com Capacidade de 200 Kg Chassi extraforte de 3,0 mm Braço metálico de 1,50 mm Empunhadura de borracha Roda pneu com câmara com bucha plástica Póssuir acabamento com pintura eletrostática a pó Dimensões aproximadas: - Largura mínima: 702 mm - Altura mínima: 1.435 mm - Comprimento mínimo: 730 mm • Garantia mínima: 1 Ano			
28	20 UN	Chave estrela/estria de 10 x 11mm			
29	20 UN	Chave estrela/estria de 12 x 13mm			
30	20 UN	Chave de boca Fixa de 14 x 15mm			



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

31	20 UN	Chave de boca Fixa de 16 x 17mm			
32	20 UN	Chave de boca Fixa de 18 x 19mm			
33	20 UN	Chave de boca Fixa de 20 x 22mm			
34	20 UN	Chave de boca Fixa de 6 x 7mm			
35	20 UN	Chave de boca Fixa de 8 x 9mm			
36	50 unidades	Chave de fenda 1/2 x 10 Pol			
37	50 unidades	Chave de Fenda 1/4 x 6 Pol			
38	30 unidades	Chave de rodas para uso em veículo fiat Ducato aro 16”			
39	10 unidades	Chave de rodas para uso em veículo Renault máster aro 16”			
40	20 UN	Chave estrela/estria de 10 x 11mm			
41	20 UN	Chave estrela/estria de 12 x 13mm			
42	20 UN	Chave estrela/estria de 14 x 15mm			
43	20 UN	Chave estrela/estria de 16 x 17mm			
44	20 UN	Chave estrela/estria de 6 x 7mm			
45	20 UN	Chave estrela/estria de 8 x 9mm			
46	45 unidades	chave inglesa, 18 polegadas -modelo ajustável para uso em vários tamanhos; -aço-liga de alta resistência mecânica; -Fosfotizada com a cabeça lixada; -Modelo sueco com inclinação da cabeça em relação ao cabo; -Tamanho aproximado de 450mm ou 18”; -Abertura aproximada de 55mm;			
47	50 UN	Chave de Philips 1/2 x 10 Pol			
48	50 UN	Chave de Philips 1/4 x 6 Pol			



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

49	20 UN	Chuveiro Elétrico 110v Tipo Elétrico Tensão Elétrica 127V (110V) Classe de Eficiência Energética C Potência -5400 W Quantidade de Temperaturas-3 Temperaturas Pressão de Funcionamento Mínima-3 mca Pressão de Funcionamento Máxima-40 mca Fixação do Chuveiro-Através de Cano Disjuntor- 50 A Vazão 4 L/min Tipo de Jato-Fixo Material Plástico Tipo de Material ABS Cor-Branco Marca Forusi			
50	20 UN	Chuveiro Elétrico 220v Tipo- Elétrico Tensão Elétrica-220V Classe de Eficiência Energética E Potência 6800 W Quantidade de Temperaturas-4 Temperaturas Pressão de Funcionamento Mínima- 1 mca Pressão de Funcionamento Máxima- 40 mca Fixação do Chuveiro-Através de Cano Disjuntor- 32 A Vazão- 3 L/min Quantidade de Jatos-1 jato(s) Tipo de Jato-Fixo Material-Plástico Cor-Branco Marca Lorenzetti Modelo Bella Ducha Possuir Proteção Contra Choques Garantia do Fabricante-12 meses			
51	10 UN	Cimento em pó para construção Embalagem com 50 KG			



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156



52		CINTURÃO PARA FERRAMENTAS feito em lona com bolsos reforçados em couro. Cinto com fecho rápido e porta-trena. Possui ainda porta-martelo e diversos bolsos para ferramentas e mais 10 bolsos.			
53	1 unidade	Compressor de ar 15 pés, 200 litros - Dados Técnicos: Deslocamento teórico (pcm) / (litros/min): 20 / 566 Dimensões (A x L x C) (mm): 500 x 930 x 1300 Dimensões (c/ embalagem), C x L x H (mm): 700 x 1300 x 1500 Número de estágios: 2 Número de pólos: 2 Peso aproximado (Kg): 166 Potência (Kw): 3,7 Potência do motor (CV): 5 Pressão máxima (libras/pol ²) / bar: 175 / 12 Rotação por minuto (RPM): 1050 Tensão (V): 220/380v aberto Volume do reservatório (litros): 200 Garantia: 1 ano Deverá estar incluso 30 metros de mangueira com as devidas conexões com saída engate rápido para			
54	20 UN	CONDULETE ALUMÍNIO MÚLTIPLO 3/4" -Tipo X – 5 furos -Bitola: 20mm - 3/4pol. -Dimensões:93,0 x 51,0 x 41,0 -Com tampa			
55	60 UN	CONE DE SINALIZAÇÃO Cone de sinalização laranja e branco confeccionado em PVC rígido com duas faixas na cor branca com altura de 75 cm.			
56	20 UN	Conjunto de acionamento para caixa acoplada de vaso sanitário Kit de reparo para válvula de saída de acionamento			
57	200 metros	Corda em Poliamida trançada, espessura:18 mm.			



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

58	100 UN	Corrediça com Roldana 30cm até 20kg			
59	100 UN	Corrediça com Roldana 35cm até 35kg			
60	100 UN	Corrediça com Roldana 40cm até 20kg			
61	50 unidades	Desentupidor Pia Pvc Sanfonado Corpo em plástico anatômico. Sugador de borracha pré-moldada com formato sanfonado desenvolvido para melhor sucção. Próprio para desentupir encanamentos, ralos e pias. Dimensões aproximadas: Comprimento: 22 cm Largura: 9,5 cm Altura: 5 cm Peso aproximado: 106 g			
62	6 unidades	Disco de corte para lixadeira em aço inox, 110mm diâmetro, 1,6mm espessura e 22,2mm furo.			
63	6 unidades	Disco de desbaste para lixadeira em aço inox, 110mm diâmetro, 1,6mm espessura e 22,2mm furo.			
64	50 UN	Dobradiça para Móveis Comum 90º Aço Galvanizado			
65	50 UN	Dobradiça para Móveis Curva 35mm 110º Ferro			
66	50 UN	Dobradiça para Móveis Reta 35mm 110º Aço Niquelado			
67	70 UN	Eletroduto roscável antichama 3/4 na cor preta Dimensões aproximadas -Altura 26.00 centímetros -Material - PVC -Largura 26.00 centímetros -Comprimento 3.00 metros -Peso 795.00 gramas			



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

68	02 unidades	Espátula Rígida 10 cm com Cabo de Madeira Fabricada em aço carbono Largura da lâmina: 10 cm Garantia mínima de 12 meses			
69	2 unidades	Estilete profissional de 18mm			
70	50 UN	Fechadura interna para porta de banheiro Composição Cilindro zamac com pinos de latão, chaves em alumínio/latão, maçaneta em alumínio e espelho aço inoxidável Acessórios do Produto 02 Chaves Garantia mínima 5 ANOS Cobertura da Garantia Contra defeito de fabricação Especificação Técnica Trinco reversível para instalação em portas que abram			
71	50 UN	Fechadura interna para porta de madeira ALTURA DO CORPO 115MM LARGURA DO CORPO 60MM ESPESSURA DO CORPO 11MM MATERIAL INOX DISTANCIA DA BROCA 40MM NÍVEL DE SEGURANÇA MÉDIO Nº DE SEGREDOS 1290 Acessórios do Produto 02 Chaves			
72	300 metros	Fio De Nylon Para Roçadeira Redondo 2,5 Mm			



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

73	10 unidades	Fita dupla-face - Transparente - Adesivo transferível - Rolo medindo 12mm x 20m metros - Possuir alta resistência a solventes - garantia mínima de 03 meses			
74	20 unidades	Fita isolante grande Largura: 19 mm Comprimento: 20 m Filme: PVC não propaga fogo. Rigidez Dielétrica: Suporta Variações de Tensão Possuir alta flexibilidade Dorso: Vinílico			
75	30 unidades	Folha Serrinha de arco 12 Pol. 24 Dentes Garantia mínima de 03 meses			
76	1 unidade	Furadeira 680w Furadeira de impacto; • Duas funções: simples rotação e rotação com impacto • Sistema de isolamento duplo • Largo gatilho do interruptor • Empunhadura ergonômica e emborrachada • Elevada potência • Dar opção para perfurações sem impacto em madeira, metal, cerâmica e plástico • Especificações Técnicas - Potência 680 Watts - Voltagem: 110 V - Rotação por min.0- 2.800 - Impacto 0-44.800 - Capacidade: :: Concreto 16 mm :: Aço 13 mm :: Madeira 30 mm - Comprimento Total 303 mm - Mandril 13 mm (1/2") - voltagem de 110 volts; • Deverá acompanhar - Empunhadura auxiliar			



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

77	50 UN	Holofote Refletor Grande Para Lampada E27 Especificações: - Material: Alumínio, Vidro, Louça, Tpe - Entrada, Largura Da Lampada: Ø 12,7cm - Lente De Vidro Temperado. - Borracha De Vedação - Suporta Lampada Compacta De Até 85 W E Mista De Até 500 W. - Lampada Metalica De 250 Até 400 W. - Lampada De Sodio De 250 Até 400 W. - Lampada De Mercurio 250 Até 500 W. - Bocal E27 Garantia mínima 6 Meses Dimensões aproximadas: - Altura: 26cm. - Largura: 16cm.			
78	50 UN	Interruptor 1 seção 10A 110 volts Placa + módulo			
79	50 UN	Interruptor 2 seções 10A 110 volts Placa + módulo			
80	50 UN	Interruptor 3 seções 10A 110 volts Placa + módulo			



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

81	01 UN	Jogo de Brocas e Ponteiras com 110 Peças <ul style="list-style-type: none">• Maleta de brocas e ponteiras• Maleta plástica para facilitar o armazenamento e transporte• Composição variada que oferece versatilidade na utilização do dia-a-dia• Composição: 110 peças, sendo elas:<ul style="list-style-type: none">- 13 brocas HSS: 1.5, 2, 2.5, 3, 3.2, 3.5, 4, 4.5, 4.8, 5, 5.5, 6 e 6.5mm- 6 brocas para madeira: 4, 5, 6, 7, 8 e 10mm- 3 brocas para madeira ponta chata: 13, 16, 19mm- 6 brocas para concreto: 4, 5, 6, 7, 8, 10mm- 50 ponteiras de 25mm, sendo:<ul style="list-style-type: none">:: 3 cruzadas tipo pozidrive PZ1, PZ2, PZ3:: 6 ponteiras tipo trafix T10, T15, T20, T25, T27, T30:: 14 ponteiras ponta cruzada PH0, PH1, PH2, PH3:: 10 ponteiras hexagonais: 3, 4, 5, 6, 7mm:: 3 ponteiras quadradas S1, S2, S3:: 14 ponteiras chatas 6, 8, 10, 12mm- 13 ponteiras de 50mm, sendo:<ul style="list-style-type: none">:: 3 ponteiras chatas 8, 10, 12mm:: 3 ponteiras tipo trafix T10, T15, T20:: 7 ponteiras tipo fenda cruzada PH1, PH2, PH3- 10 ponteiras tipo soquete 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13mm- 3 escareadores- 1 suporte magnético para ponteiras- 1 trena de 2 metros- 1 chave catraca para ponteiras			
82	1 unidade	Jogo de brocas para concreto – 5 peças: o 4, 5 6, 7, 8mm			
83	1 unidade	Jogo de brocas para madeira – 5 peças: o 3, 4, 5 6, 8mm			
84	1 unidade	Jogo de brocas para metal – 13 peças: o 1.5 (2), 2 (2), 2.5, 3, 3.5, 4, 4.5, 5 6, 7, 8mm			
85	1 unidade	Jogo de chave Allen 25 peças			
86	10 unidades	Jogo de chave de boca dos tamanhos de : 6” até 24”			



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

87	10 unidades	Jogo de chave Estria de 6 a 25			
88	1 unidade	Jogo de chave L de 10 a 15 polegadas			
89	1 unidade	Jogo de chave Torx de T9 a T50			
90	80 UN	Lâmpada Fluorescente eletrônica 85w Soquete E-40; 220V 85W. Cor Branca			
91	200 UN	Lâmpada Fluorescente eletrônica 20w Soquete E27 padrão; 110V 20W. Cor Branca			
92	100 UN	Lâmpada Fluorescente eletrônica 45 w Soquete E27 padrão; 220V 45W. Cor Branca			
93	200 UN	Lâmpada Fluorescente Tubular, bivolt, leitosa na cor branca, Luz Clean, com tonalidade de cor branca azulada, 40 W, Durabilidade de 13000 horas, medindo 120 cm e 3,2 de diâmetro.			
94	50 UN	Lâmpada LED 3U Luz Branca 12W Led Bivolt Tipo- LED Tensão Elétrica- Bivolt Cor da Luz-Branco Temperatura da Cor 6500 K Potência -12 W Ilumina- 1200 lúmens Ângulo de Abertura- 360 ° IRC (Índice de Reprodução de Cor) 80 Durabilidade da Lâmpada- 20000 h Tipo de Soquete- E27 Formato -3U Acabamento do Vidro ou Plástico da Lâmpada- Transparente			



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

95	50 UN	Lâmpada LED 3U Luz Branca 7W Led Bivolt Tipo- LED Tensão Elétrica- Bivolt Cor da Luz-Branco Temperatura da Cor 6500 K Potência -7 W Ilumina- 700 lúmens Ângulo de Abertura- 360 ° IRC (Índice de Reprodução de Cor) 80 Durabilidade da Lâmpada- 20000 h Tipo de Soquete- E27 Formato -3U Acabamento do Vidro ou Plástico da Lâmpada- Transparente Possuir Reator Integrado Garantia mínima de 12 meses			
96	50 UN	Lâmpada LED 3U Luz Branca 9W Led Bivolt Tipo- LED Tensão Elétrica- Bivolt Cor da Luz-Branco Temperatura da Cor 6500 K Potência -9 W Ilumina- 900 lúmens Ângulo de Abertura- 360 ° IRC (Índice de Reprodução de Cor) 80 Durabilidade da Lâmpada- 20000 h Tipo de Soquete- E27 Formato -3U Acabamento do Vidro ou Plástico da Lâmpada- Transparente Possuir Reator Integrado Garantia mínima de 12 meses			



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

97	50 UN	Lâmpada LED 4U Luz Branca 24W Led Bivolt Tipo- LED Tensão Elétrica- Bivolt Cor da Luz-Branco Temperatura da Cor 6500 K Potência -24 W Ilumina- 2400 lúmens Ângulo de Abertura- 360 ° IRC (Índice de Reprodução de Cor) 80 Durabilidade da Lâmpada- 20000 h Tipo de Soquete- E27 Formato -3U Acabamento do Vidro ou Plástico da Lâmpada-			
98	50 UN	Lâmpada LED Tubular T5 6500K 55cm 10w Branco Frio Bivolt Descrição : Lâmpada Led Tubular T5 55cm Vida útil: 15.000 horas Cor do Led: Branco Frio Temperatura de Cor: Branco Frio (6000-6500K) Potência: 10W Tensão de entrada: AC85 ~ 265V Dimensão: 3 (D) * 55 (H) cm Frequência: 50Hz-60Hz Lúmens: 800Lm Material: Alumínio Cor do alumínio: Branco Temperatura de trabalho: -20 ~ 40 Funcionamento sem precisar de reator Material: Policarbonato			



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

99	100 UN	Lâmpada LED Tubular Vidro 18W 6500K 120cm Branco 1.600 lumens 6.500K - Luz branco frio Vida útil: Acima de 25.000 horas Funcionar sem necessidade de reator Bulbo de vidro – não enverga CARACTERÍSTICAS: Corpo em vidro com dissipador térmico interno em alumínio. Possui driver interno isolado para controle de corrente e tensão dos LED's. Pode ser ligada diretamente a rede elétrica. Produto deve ser livre de mercúrio e chumbo. Temperatura ambiente: -20° à 40°C Tensão de alimentação: 100-240V (bivolt automático). Ângulo do fecho: 330° Índice de Reprodução de Cores: >70 Base: G13 Vida útil:			
100	100 unidades	Lanterna Recarregável 09 Leds <ul style="list-style-type: none">• Lanterna recarregável• Com 9 leds - brilho e durabilidade• Lanterna recarregável - rede elétrica• Econômica - não utiliza pilhas• Bivolt 110/220V• Interruptor de acendimento com 2 opções• Plugue de acordo com o padrão brasileiro• Refletores especiais que proporcionam melhor iluminação• Bateria recarregável de chumbo ácido, 4V selada, de longa duração, e capacidade de 400 mAh• Autonomia - aproximadamente 4 horas após carga completa			
101	1 unidade	Lixadeira e esmilhadeira , potência: 860 Watts, 110volts, velocidade sem carga: 11.000 RPM e diâmetro disco: 115mm - 4,5 polegadas, eixo m14 – 5/8polegadas, com voltagem padrão 110volts.			
102	10 UN	Lona Plástica 4x50m Preto Material-Plástico Tipo de Material- Polietileno Altura-4 m Comprimento-50 m Cor-Preto			



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

103	20 unidades	Macaco Hidráulico 6t Garrafa Acompanha Alavanca - Sistema de elevação Hidráulico. . Dimensões aproximadas da base: 113x115 mm . Curso aproximado de elevação hidráulica: 127 mm . Curso de Fuso: 70 mm . Altura total aproximada: 413 mm . Comprimento aproximado da alavanca: 290 mm . Peso aproximado: (com alavanca) 4,51 Kg . Garantia mínima de 1 ano.			
104	10 unidades	Macaco Hidráulico Tipo Jacaré 3 Toneladas - Sistema de elevação Hidráulico. - Altura mínima da elevação: 13 cm - Altura máxima da elevação: 46,5 cm - Range de elevação: 13 a 46,5 cm - Capacidade de peso: 3 toneladas - Comprimento aproximado: 62cm. - Largura aproximada: 33cm. - Peso aproximado: 29,1kg. - Garantia mínima de 1 ano.			
105	30 unidades	Macaco Sanfona 2.500kg Aplicação: Para veículos grandes Modelo Anatômico Capacidade: 2.500Kg (2 toneladas e meia) Medidas aproximadas: 12cm x 52cm x 12cm Alcance: 46cm Peso aproximado: 1.100 gramas Garantia de 06 meses			
106	43 unidades	Mangueira para pressão de água, 30 metros em Poliéster/pvc, conexão padrão para torneira e bloqueio de jato de água.			
107	10 UN	Manta Asfáltica para Laje Poliéster 4mm Bobinas de 1 m de largura por 10 m de comprimento			
108	05 UN	Manta Líquida Base Asfalto Balde Galão com 18 Litros			



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

109	50 unidade	Martelo de unha com 27mm			
110	05 UN	Massa corrida para paredes internas, em resina à base de dispersão aquosa de polímeros vinílicos (PVA), cargas minerais inertes e hidrocarbonetos alifáticos, embalagem de 18 litros.			
111	50 UN	Medidor de Pressão de Pneus com Bico Simples - Visor com escala 0 a 60 PSI com divisão de 1 PSI e com escala equivalente em kgf / cm ² - Comprimento da mangueira = 30 cm - Equipado com bico presilha na ponta da mangueira - Garantia de 03 meses			
112	1 unidade	Morsa de bancada n° 3 Fabricado em ferro nodular • Fuso manipulador em aço forjado com tratamento zincado eletrolítico branco para evitar corrosão • Mordentes integrados ao corpo • Bigorna de alta resistência • Número: 3 • Largura do Mordente: 76 mm • Abertura Máxima: 76 mm			



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

113	02 unidades	Parafusadeira Furadeira de Impacto à Bateria Rotações por minuto Alta: 0 - 1.500 Baixa: 0 - 450 Impactos por minuto Alta: 0 - 22.500 Baixa: 0 - 6.750 Capacidades Madeira: 28mm Metal: 10mm Concreto: 8mm Torque: 35 N.m Dimensões aproximadas(C x L x A): 168 x 66 x 217mm Peso aproximado: 1 kg Bateria: 12V Devem acompanhar a parafusadeira e furadeira 02 baterias 12V 2.0 Ah 01 Carregador 01 Bit phillips ponta dupla 01 Maleta.			
114	100 UN	Parafusos 12x com Bucha Cabeça: Sextavada Rosca: Soberba			
115	200 UN	Parafusos 3/16"x2 Cabeça: Panela Fenda: Simples com Porca Sextavada e Arruela			
116	200 UN	Parafusos 3,5x12mm Cabeça: Chata Fenda: Phillips			
117	200 UN	Parafusos 3,5x22mm Zincado Cabeça: Panela Fenda: Simples			
118	200 UN	Parafusos 3,5x25mm Cabeça: Chata Fenda: Phillips			
119	300 UN	Parafusos 4,2x13mm Cabeça: Flangeada Fenda: Phillips, com porca e arruela			
120	200 UN	Parafusos 5/16"x2 Cabeça: Panela Fenda: Simples com Porca Sextavada e Arruela			
121	200 UN	Parafuso para MDF Aglomerado Cabeça Chata Phillips 4,5x50mm			
122	500 UN	Parafuso Tampinha Philips 4,2x40 Para uso em bucha 6mm			



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

123	500 UN	Parafuso Tampinha Philips 4,8x65 Para uso em bucha 8mm			
124	10 unidades	Pincel para pintura em geral em Trincha média,cabo de plástico no tamanho 2 ½.			
125	50 UN	Placa 2x4 Cega, fabricada em plástico ABS alto brilho que não retém poeira, na cor branco. Acompanha parafusos.			
126	50 UN	Placa 4x4 Cega, fabricada em plástico ABS alto brilho que não retém poeira, na cor branco. Acompanha parafusos			
127	50 UN	Plug fêmea para uso elétrico cor Branco; 250V e 10 A 2 pinos; Fabricado em plástico poliamida , com sistema anti-chama, com componentes condutores e pino maciço em liga de cobre; Fabricado de acordo com a NBR14136			
128	50 UN	Plug Macho para uso elétrico cor Branco; 250V e 10 A 2 pinos; Fabricado em plástico poliamida , com sistema anti-chama, com componentes condutores e pino maciço em liga de cobre; Fabricado de acordo com a NBR14136			
129	50 UN	Porta cadeado Tamanho 114 mm Fabricado em aço			
130	100 UN	Reator eletrônico bivolt (127V / 220V- 2 x 40W) Partida instantânea, filtro para eliminação de rádio interferência, grau de proteção IP20, Fator de crista da corrente da lâmpada<1,7Variação da envoltória da corrente da lâmpada< 4%, Caixa Plástica em ABS Antichama			



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

131	01 unidade	Rebitadeira manual: modelo de tamanho 10 com corpo, fuso e ponteiros de aço especial, ponteiros para 4 bitolas diferentes de rebites de repuxo de 2,4, 3,2, 4,0 e 4,8 mm e com chave para troca das ponteiros, altura: 3 cm, largura: 11 cm, profundidade: 34 cm, Peso: 0,650 kg e material: Aço.			
132	1000 cx	REBITE NOS TAMANHOS: 3.2MM EM ALUMÍNIO. compatível com a rebitadeira			
133	1000 cx	REBITE NOS TAMANHOS: 4.0MM EM ALUMÍNIO. compatível com a rebitadeira			
134	1000 cx	REBITE NOS TAMANHOS: 4.8MM EM ALUMÍNIO. compatível com rebitadeira			
135	1000 cx	REBITE NOS TAMANHOS: 2.4MM EM ALUMÍNIO. compatível com a rebitadeira			
136	30 UN	Relé Fotocélula Externo Bivolt Tensão: Bivolt 127 / 220 volts. Suporta: 500 Watts em 127 volt e 1000 Watts em 220 volts lâmpada incandescente. 160 Watts em 127 volts e 320 Watts em 220 volts lâmpada fluorescente. Fixação: Através de suporte tipo "L" Acendimento automático em baixa luminosidade. Desligamento automático mediante claridade. Dimensões aproximadas: 6 cm altura / 12 cm de largura / 17 cm de comprimento.			
137	10 UN	Rolo de fio 2,5" com 100 metros , composto por cobre eletrolítico nu em encordoamento flexível, o condutor é revestido por uma camada na cor azul de cloreto de polivinila (PVC) à prova de fogo.			
138	02 UN	Rolo de fio paralelo 2,5" com 100 metros , composto por cobre eletrolítico nu em encordoamento flexível, o condutor é revestido por uma camada na cor branco de cloreto de polivinila (PVC) à prova de fogo.			



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156



139	10 UN	Rolo de fio 2,5" com 100metros, composto por cobre eletrolítico nu em encordoamento flexível, o condutor é revestido por uma camada na cor preta de cloreto de polivinila (PVC) à prova de fogo,			
140	2 UN	Rolo de fio 2,5" com 100 metros, composto por cobre eletrolítico nu em encordoamento flexível, o condutor é revestido por uma camada na cor vermelho de cloreto de polivinila (PVC) à prova de fogo.			
141	10 unidades	Rolo anti respingo com suporte para pintura em geral com 23cm em Lã de carneiro com cabo alongador já incluso.			
142	50 UN	Sifão Extensível Sanfonado Super Longo			
143	50 UN	Soquete Para Lâmpada LED Tubular			
144	200 UN	Soquete para lâmpada Fluorescente 600W, com sistema anti-vibratório, termoplástico e materiais metálicos, medindo 6,5x3,7x2,0.			
145	10 UN	Suporte para TV Fixo Metal Preto 10" a 85" Indicado para TV de Polegadas 10, 13, 14, 17, 19, 21, 22, 23, 26, 27, 32, 40, 42, 46, 47, 50, 52, 55, 56, 60, 65, 70, 71, 72, 75, 84 e 85 " Local de Fixação Parede Material Metal Tipo de Material Aço Carbono Cor- Preto Padrão Vesa- Universal Distância Máxima da Parede- 30 cm Distância Mínima da Parede- 30 mm Capacidade de Peso- 100 Kg Garantia do Fabricante-60 mes(es)			
146	500 UN	Telha romana de cerâmica 40x24cm vermelha Altura 4.00 centímetros Largura24.00 centímetros Comprimento 40.00 centímetros Peso2.50 kilogramas			



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

147	100 UN	Telha romana de vidro 40x21cm 4mm Texturada transparente Altura 0.40 centímetros Largura 21.00 centímetros Comprimento 40.00 centímetros Peso 1.90 kilogramas			
148	20 UN	Thinner DESCRIÇÃO: Produto classificado conforme a Norma NBR 11702 de 07/10 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnica) Tipo 4.7.7 3 - COMPOSIÇÃO: Hidrocarbonetos aromáticos, álcoois, ésteres, cetonas e glico-ésteres. Isento de benzeno e clorados. CARACTERÍSTICAS: Aspecto Líquido incolor. Densidade (20°C) 0,830 a 0,840g/cm ³ . Odor Característico. - PRAZO DE VALIDADE: 12 meses a partir da data de			
149	10 UN	Tinta Acrílica para parede interna e externa -Na cor branca; -Na tonalidade Gelo; - Embalagem de 18 litros; -Rendimento aproximado de 500m ² por demão; - Diluição aplicação: até 80% de água limpa -Composição a base e água; -Baixo odor.			
150	10 UN	Tinta em <u>esmalte sintético para uso extreno</u> -Na cor branca; - Embalagem de 3,6 litros; -Rendimento aproximado de 75m ² por demão; - Diluição Usar Aguarrás Coral. Aplicação com pincel/rolo, diluir no máximo 10%. Com revolver, diluir no máximo 30%. -Composição a base de solvente; -médio odor.			



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

151	03 UN	Tinta para pintura de piso Lata com 18 litros Tonalidade amarelo Cor amarelo demarcação Rendimento 50 a 70 m ² por demão Diluição Aplicação: 30% a 40% de água limpa para 1ª e 2ª demão e 10% a 20% para as demais. Composição Base Água Nível de Odor Médio Odor Lavável			
152	03 UN	Tinta para pintura de piso Lata com 18 litros Tonalidade Azul Cor Azul Céu Rendimento 50 a 70 m ² por demão Diluição Aplicação: 30% a 40% de água limpa para 1ª e 2ª demão e 10% a 20% para as demais. Composição Base Água Nível de Odor Médio Odor Lavável			
153	10 UN	Tinta para pintura de piso Lata com 18 litros Tonalidade Cinza Cor cinza grafite Rendimento 50 a 70 m ² por demão Diluição Aplicação: 30% a 40% de água limpa para 1ª e 2ª demão e 10% a 20% para as demais. Composição Base Água Nível de Odor Médio Odor Lavável			
154	100 UN	Tomada fêmea de parede 10 A - 250V pinos cilíndricos Ø 4 mm. - Placa + módulo			
155	100 UN	Tomada fêmea de uso externo 10 A - 250V pinos cilíndricos Ø 4 mm. - Placa + módulo			



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

156	10 UN	Torneira para lavatório bica móvel cromada			
157	10 UN	Torneira para Lavatório de Mesa Bica Baixa Cromada			
158	10 UN	Torneira de parede Cozinha Bica Móvel metal cromada			
159	10 UN	Torneira para Parede de Tanque Bica Baixa Cromado			
160	10 UN	Trava para Portão 30x30mm Tipo- com Chave Quantidade de Chaves-2 chaves Tipo de Chave-Tetra À Prova de Água Cor-Preto Garantia do Fabricante 12 mes(es)			
161	10 UN	Trava para Portão 60x45mm Aço Dimensão- 60x45 mm Tipo- com Chave Quantidade de Chaves- 2 chaves Tipo de Chave- Tetra Tipo de Material do Cadeado- Aço À Prova de Água Cor-Preto Garantia do Fabricante 12 meses			
162	10 UN	Trava para Portão 90x60mm Aço Dimensão- 90x60 mm Tipo- com Chave Quantidade de Chaves- 2 chaves Tipo de Chave- Tetra Tipo de Material do Cadeado- Aço À Prova de Água Cor-Preto Garantia do Fabricante 12 mes(es)			
163	05 unidades	Trena de 5 Metros com Freio Duplo Fita em aço temperado • Graduação em milímetros e polegadas • Corpo em plástico ABS • Trava para fixar a fita métrica • Cinta para facilitar o transporte • Freio duplo • Comprimento da fita: 5 metros • Largura da fita: 19 mm			



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

		<ul style="list-style-type: none">• Garantia mínima: 12 meses			
164	20 unidades	Triângulo Segurança Automóvel Produto com base sustentável; Suporte de sustentação em metal para qualquer tipo de terreno; Faixas refletivas para uso diurno e noturno; Dobrável para armazenamento; Garantia mínima de 03 meses.			
165	10 UN	Tubo de pvc para uso hidráulico soldável 1.1/2" Altura aproximada por barra 6.00 metros Largura aproximada 3.80 centímetros Comprimento aproximado 3.80 centímetros			
166	40 UN	Tubo de silicone para uso da ferramenta de aplicação Adesivo à base de borracha de silicone Baixo módulo Resistente à temperatura de -50°C a 150°C. Alongamento de ruptura 875% Composição Química: Silica coloidal, dimetil siloxano e hidróxi-terminado, óleo de querosene hidratado, óleo de dimetilsiloxano, metiltriacetoxissilano. Incolor Embalagem 280g			
167	03 unidades	Vassoura Ancinho Metálica 150cm Material do Cabo-Madeira Quantidade de Dentes-22 dente(s) Largura aproximada- 44 cm Comprimento aproximado- 150 cm Peso aproximado-740 g Garantia mínima 3 meses			
168	10 UN	Veda Calha Embalagem com cartucho de no mínimo 270gramas Composição em resina sintética a base de água Garantia mínima de 03 meses			
					VALOR TOTAL:



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

2 – O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias a contar desta data.

(A licitante deverá apresentar junto a proposta, o catálogo ou declaração com a respectiva descrição técnica do produto pelo fabricante)

....., de de 2018.

.....
(Assinatura do representante legal da empresa)

(Carimbo com CNPJ da empresa)



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

ANEXO III

MINUTA CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 054/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018

TIPO: Menor preço por item

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no C.N.P.J./MF sob n.º e Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu (s) (qualificação(es) do(s) outorgante(s)) Senhor(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n.º e C.P.F. n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Senhor(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n.º e C.P.F. n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas - CISSUL, inclusive apresentar DECLARAÇÃO de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação no que se referir ao PREGÃO N.º ___/18-, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Por ser verdade, firmo o presente.

....., de de 2018.

.....
(Assinatura do representante legal da empresa)
(Carimbo com CNPJ da empresa)

*OBS.: ASSINATURA (S) COM FIRMA(S) RECONHECIDA(S) DO(S) OUTORGANTE(S) COM PODERES PARA ESTE FIM CONFORME CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE.
O CREDENCIAMENTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA COMPROVAÇÃO DA VALIDADE DO MESMO, CONFORME PREVISTO NO EDITAL.*



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 054/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018

TIPO: Menor preço por item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS, PARA ATENDER AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ESTRUTURAL, ACABAMENTOS E ELÉTRICOS, NA CENTRAL ADMINISTRATIVA, REGULAÇÃO E BASES DESCENTRALIZADAS DO CISSUL.

A empresa (*razão social*), inscrita no CNPJ nº (*nº CNPJ*), estabelecida na (*endereço completo*), para cumprimento no inciso VII, do Artigo 4º da Lei Federal 10.520/02, de 17/07/2002, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão nº ____/18, inexistindo fatos impeditivos, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmo a presente.

....., de de 2018.

.....
(Assinatura do representante legal da empresa)
(Carimbo com CNPJ da empresa)

Obs.:

- Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.
- Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeira, quando do credenciamento, separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e Habilitação) exigidos nesta licitação.



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 054/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018

TIPO: Menor preço por item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS, PARA ATENDER AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ESTRUTURAL, ACABAMENTOS E ELÉTRICOS, NA CENTRAL ADMINISTRATIVA, REGULAÇÃO E BASES DESCENTRALIZADAS DO CISSUL.

A empresa _____,
inscrita no CNPJ sob o nº _____, por
intermédio de seu representante legal Sr.(a)
_____, portador do Documento de
Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº
_____ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para
qualificação como _____ (incluir a condição da empresa:
Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)), art. 3º da Lei Complementar n.º
123/2006 e Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014 que não está sujeita a quaisquer dos
impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido
estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos
utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º. 123/06 e Complementar nº 147
de 7 de agosto de 2014, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à
contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade, firmo a presente.

..... de de 2018

.....
(Assinatura do representante legal da empresa)
(Carimbo com CNPJ da empresa)



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 054/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018

TIPO: Menor preço por item

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa
_____ (nome da pessoa jurídica), interessada em participar
do Pregão Presencial nº. ___/18 do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul
de Minas - CISSUL, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº.
6544, de 22 de novembro de 1989, a _____ (nome da pessoa
jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, que não emprega
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos
em qualquer trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º
da Constituição Federal.

Por ser verdade, firmo a presente.

....., de de 2018.

.....
(Assinatura do representante legal da empresa)
(Carimbo com CNPJ da empresa)



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

ANEXO VII

DECLARAÇÃO
ASSUNÇÃO DE TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 054/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018

TIPO: Menor preço por item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS, PARA ATENDER AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ESTRUTURAL, ACABAMENTOS E ELÉTRICOS, NA CENTRAL ADMINISTRATIVA, REGULAÇÃO E BASES DESCENTRALIZADAS DO CISSUL.

Declaramos, para devidos fins, que os preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete para entrega e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação.

Por ser verdade, firmo a presente.

....., de de 2018.

.....
(Assinatura do representante legal da empresa)
(Carimbo com CNPJ da empresa)



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 054/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018

TIPO: Menor preço por item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS, PARA ATENDER AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ESTRUTURAL, ACABAMENTOS E ELÉTRICOS, NA CENTRAL ADMINISTRATIVA, REGULAÇÃO E BASES DESCENTRALIZADAS DO CISSUL.

A Empresa, CNPJ nº neste ato representada por seu sócio-Gerente/presidente/diretor Sr Declara para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade em epígrafe, instaurado pelo CISSUL, que:

1. Assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
2. Compromete-se a manter, durante todo o período de vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
3. Compromete-se a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento dos produtos/serviços, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência da Ata;
4. Tem conhecimento e submete-se ao disposto na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos deste PREGÃO PRESENCIAL realizado pelo CISSUL.
5. Compromete-se a cumprir todas as determinações legais para manuseio, transporte e entrega dos produtos/serviços licitados no presente certame.

Por ser verdade, firmo a presente.

....., de de 2018.

.....
(Assinatura do representante legal da empresa)
(Carimbo com CNPJ da empresa)



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

ANEXO IX

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 054/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018

TIPO: Menor preço por item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS, PARA ATENDER AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ESTRUTURAL, ACABAMENTOS E ELÉTRICOS, NA CENTRAL ADMINISTRATIVA, REGULAÇÃO E BASES DESCENTRALIZADAS DO CISSUL.

Modalidade de Licitação:

Processo nº.....

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa, com sede na, nº., bairro, CEP, Cidade, Estado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº., venceu o procedimento licitatório nº., com vistas ao fornecimento de, conforme Empenho nº., não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

Para que se produza os devidos fins, firmo o presente.

..... (....), de de 20....

.....
Nome do Gestor(a)/Fiscal do Contrato

De acordo:

.....
Chefe do Setor de Administração

Identificação da Administração Pública emitente do Atestado

Endereço – telefone – e-mail

CNPJ – Município - UF

Obs.: no campo “Modalidade de Licitação” e Processo nº.....” se refere ao objeto que foi licitado pelo emitente do Atestado de Capacidade Técnica e cumprido pela empresa contratada.



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

ANEXO X

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 054/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018

TIPO: Menor preço por item

Aos dias do mês de do ano de 2017, o **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas - CISSUL** por Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, com endereço Rua João Urbano de Figueiredo, 177, Bairro Parque Boa Vista, Varginha/MG, CEP: 37.014-510, inscrito no CNPJ nº. 13.985.869/0001-84, representada pelo seu Secretário Executivo, Sr. Jovane Ernesto Constantini, portador do RG MG-XX.XXX.XXX inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, à seguir denominado como ÓRGÃO GESTOR, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP) nº **017/2018**, decorrente da licitação na MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018, cujo objetivo fora a formalização para a contratação eventual e futura de: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS, PARA ATENDER AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ESTRUTURAL, ACABAMENTOS E ELÉTRICOS, NA CENTRAL ADMINISTRATIVA, REGULAÇÃO E BASES DESCENTRALIZADAS DO CISSUL**, processada nos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 054/2018, TIPO: **Menor preço por Item**, à qual se constitui em documento vinculado e obrigacional às partes, conforme o disposto na legislação vigente: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Estadual nº 43.635 de 20 de outubro de 2003, Decreto Estadual nº 46.311, de 16 de setembro de 2013, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006; no uso das suas atribuições e, a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, devendo esta **Ata de Registro de Preços a ser lavrada em 03 (três) vias**, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente pregão tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS, PARA ATENDER AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ESTRUTURAL, ACABAMENTOS E ELÉTRICOS, NA CENTRAL ADMINISTRATIVA, REGULAÇÃO E BASES DESCENTRALIZADAS DO CISSUL**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ORGÃOS INTEGRANTES DO REGISTRO:



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

Integram esta Ata de Registro de Preços o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EMPRESA CUJA PROPOSTA FOI CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR

_____, empresa com sede na rua _____, n.º _____, bairro _____, CEP: _____, telefone: _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, neste ato representado por seu sócio gerente, _____, residente e domiciliado na rua _____, n.º _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrito no CPF sob n.º _____

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços objeto do presente registro são aqueles ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 021/2018 e Processo Licitatório nº 054/2018, conforme anexo I, desta Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

5.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade por um ano, ou seja, de _____ de _____ de 2018 até _____ de _____ de 2019;

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

6.1 - Os equipamentos e seus componentes deverão ter garantia técnica de 12 (doze) meses, sem quaisquer ônus para o CISSUL, contados a partir da data da entrega dos equipamentos;

6.2 - Os equipamentos efetivamente instalados, em caso de qualquer falha de operação, deverão obrigatoriamente ser reparados em, no máximo, 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação.

6.3 - Nos casos em que a solução do problema for ultrapassar os prazos previstos acima, o equipamento deverá ser substituído por outro de igual ou maior desempenho e configuração igual ou superior, até que o defeituoso seja recolocado em operação.



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

6.4 - A contratada ou a prestadora de serviços de assistência técnica indicada deverá prestar, durante o período de garantia, assistência técnica, com peças novas e originais do fabricante do equipamento.

CLÁUSULA SETIMA - DA EXECUÇÃO, ENTREGA E PENALIDADES:

7.1 - Na execução das contratações os fornecedores deverão observar todas as normas dispostas no edital do Processo Licitatório nº 054/2018, Pregão Presencial nº 021/2018, o qual faz parte integrante da presente Ata de Registro de Preços.

7.2 - Os fornecedores que descumprirem as disposições relativas à execução da contratação se sujeita às penalidades constantes no edital do Processo Licitatório nº 054/2018, Pregão Presencial nº 021/2018, que faz parte integrante da presente.

7.3 Cada solicitação do material dará origem a uma ordem de compra, que será considerada contrato assessorio a este.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1 A DETENTORA fica responsável por qualquer erro na Proposta apresentada, obrigando-se a fornecer o produto do objeto em questão, conforme exigido neste edital e em seus anexos;

8.2 A DETENTORA deverá informar ao CISSUL da ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possa atrasar o fornecimento do objeto em questão, dentro do prazo previsto de no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

8.3 Por conta de qualquer atraso ou inadimplemento por parte da empresa, a própria não poderá solicitar, de forma alguma, a alteração da Ata de Registro de Preço ou renovação, podendo o Consórcio exercer seus direitos à qualquer tempo.

8.4 Obriga-se a DETENTORA a manter durante toda a execução da obrigação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.5 A DETENTORA deverá arcar com todas as despesas relativas ao seu ramo de atividade, e necessárias ao cumprimento do objeto e todos os tributos incidentes sobre o objeto deste edital, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei.

8.6 Os objetos deverão ser entregues de acordo com as necessidades do Consórcio.

8.7 As entregas ocorrerão conforme as especificações e condições estabelecidas no **Termo de Referência (Memorial Descritivo/Especificações)** – correndo por conta da Detentora todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

8.8 A DETENTORA deverá respeitar o prazo máximo de entrega do objeto em questão, que é de **10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou, Autorização de Serviços (AS);

8.9 O objeto em questão deverá ser entregue no Almoxarifado Central do CISSUL SAMU 192, situado à Rua Vicente Paulo Martins, nº 50 – Parque Boa Vista – Varginha/MG – CEP nº 37.014-540, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

8.10 O recebimento definitivo não exime a DETENTORA de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CISSUL

9.1 Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

9.2 Prestar todos os esclarecimentos necessários para a entrega do objeto.

9.3 Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento desta Ata de Registro de Preço.

9.4 Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega.

9.5 Comunicar à DETENDORA sobre qualquer irregularidade no material entregue.

9.5.1 Se atendidas todas as determinações do Edital Pregão nº 014/2018 e seu Anexo I (Termo de Referência – Memorial Descritivo/Especificações), o Almojarifado concomitantemente com o Setor Requisitante assinarão o Atestado de Recebimento do objeto em questão por meio da Nota Fiscal.

9.5.2 Constatadas irregularidades no objeto, este Consórcio, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

9.5.2.1 Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I (Termo de Referência – Memorial Descritivo/Especificações), determinando sua substituição;

9.5.2.2 Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

9.6 As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela DETENTORA da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

9.7 A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado após 30 (trinta) dias, do recebimento da Nota fiscal/Atestado de Recebimento (no verso da NF – Nota Fiscal) do (s) produto (s) e/ou serviço (s) no CISSUL, mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada, preferencialmente, no Banco do Brasil S.A., o que será feito pela Tesouraria por processo legal, obedecendo à tramitação interna dos empenhos e desde que atendidas às condições previstas neste Termo de Referência.

10.1.1 Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal;

10.1.2 Nenhum pagamento será efetuado à DETENTORA sem que esta apresente, previamente, a certidão de Débito – CND (ou positiva com efeito negativo), expedida pelo INSS, o Certificado de Regularidade do FGTS e a Certidão de Débito – CND Trabalhista, em original ou cópia autenticada.

10.2 Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

10.3 Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

10.4 A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente neste Consórcio.

10.5 Os documentos de cobrança deverão ser entregues no Setor de Licitações do Consórcio.

10.6 Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à DETENTORA, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a este Consórcio no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.7 Caso a DETENTORA não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente objeto serão acobertadas pelas seguintes dotações orçamentárias: 3.3.90.30.00.1.01.00.10.302.0001.2.0002 – Fonte – 00.01.02 GESTÃO DO CONSÓRCIO.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES

12.1- Quem, dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de apresentar, entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, demais penalidades legais deste Edital, que a Contratada declara conhecer integralmente, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

12.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, salvo justificativa aceita pelo CISSUL resguardada os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

12.2.1 - Advertência por escrito;

12.2.2 - Multa;

12.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o CISSUL por um período de 02 (dois) anos, conforme a forma do art. 87, IV da lei nº 8.666/93;

12.3 - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela contratante, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela contratante:

12.3.1 - Rescisão do termo de contrato, sujeitando-se a contratada ao pagamento de indenização por perdas e danos à contratante.

12.3.2 - multa à razão de 20% (vinte por cento) sobre o valor inadimplente do objeto/serviço em atraso.



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

12.3.3 – multa à razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado no caso de recusa da assinatura da Ata de Registro de Preços.

12.4 - O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total contratado.

12.5 - As sanções previstas neste interím poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

12.6 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

12.7 - A multa deverá ser recolhida pelo CISSUL, segundo procedimentos da Tesouraria, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pelo CISSUL.

12.5 - As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa devidamente justificado.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial nº 021/2018 e seus anexos, com as Propostas das empresas classificadas no certame supramencionado, cada ordem de compra emitida em decorrência de sua execução, de acordo com as disposições da Lei 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, especialmente seu artigo 54.

13.2 Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia consulta ao CISSUL.

13.3 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

13.4 - Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento adicional, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.5 - As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados originalmente nesta Ata de Registro de Preços.

13.6 - Fica eleito o Foro da Comarca de Varginha, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.7 - Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 46.311, de 16 de setembro de 2013, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

2006, pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e, Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014, bem como do edital de **Pregão Presencial nº 021/2018** nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas, conforme o caso, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

Varginha (MG), de de 2018.

CISSUL:

NOME/DETENTORA Nº 01 DA ARP Nº 003/18:

.....
CNPJ: 13.985.869/0001-84

CONTRATANTE
JOVANE ERNESTO CONSTANTINI
Secretário Executivo CISSUL
CPF Nº: 000.000.000-00

.....
CNPJ: 00.000.000/0000-00

CONTRATADA
NOME REPRES. LEGAL
Cargo na Empresa
CPF Nº: 000.000.000-00

TESTEMUNHA 01:

TESTEMUNHA 02:

.....
Thamara Carvalho Moreno
CPF Nº: 000.000.000-00

.....
Cileia Alves Marques
CPF Nº: 000.000.000-00

*Este documento encontra-se em condições
Legais de ser devidamente publicado.*

.....
GUILHERME TADEU RAMOS MAIA
ASSESSOR JURÍDICO/CISSUL
Port./CISSUL Nº 015/2014 - OAB/MG Nº 82.61



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

ANEXO XI

TERMO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 054/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018
TIPO: Menor preço por item

TERMO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OFÍCIO Nº _____/2018

Ao Sr.

Jovane Ernesto Constantini

Secretário Executivo do CISSUL

Gestor da Ata de Registro de Preços nº 017/2018

Assunto: Adesão à Ata de Registros nº 017/2018

Referência: Processo Licitatório nº 054/2018 – Pregão Presencial nº 021/2018 – Registro de Preços nº 017/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS, PARA ATENDER AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ESTRUTURAL, ACABAMENTOS E ELÉTRICOS, NA CENTRAL ADMINISTRATIVA, REGULAÇÃO E BASES DESCENTRALIZADAS DO CISSUL.

....., de de 2018.

Senhor Gestor,

Com amparo no Artigo 22 do Decreto Federal nº 7892/2013 e, o disposto no Decreto Estadual nº 46.311, de 16 de setembro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços, consultamos Vossa Senhoria sobre a possibilidade de Adesão à Ata de Registro de Preços proveniente do processo em referência, com o fim de adquirir, nos termos, condições e especificações contidas na mesma, os itens constantes da tabela abaixo:

			QTDE NA	QTDE	
--	--	--	---------	------	--



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	ARP	NA ADESÃO	FORNECEDOR

Solicitamos, ainda, uma vez atendido o pleito em tela, que nos encaminhe o ofício de autorização do CISSUL.

Para tanto, informamos os dados e contatos relativos a este órgão, objetivando a referida adesão:

Razão Social: *(nome do órgão/entidade interessado na adesão)*

CNPJ: *(nº CNPJ)*

Responsável / Cargo / CPF: *(nome completo / cargo / nº CPF)*

Endereço: *(endereço completo)*

Telefone: *(nº telefone)*

E-mail: *(endereço de e-mail)*

.....
(Nome do solicitante)

(Cargo do solicitante)

(Órgão interessado)



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

ANEXO XII– FORMULÁRIO		
IDENTIFICAÇÃO		
RAZÃO SOCIAL:		
NOME FANTASIA:		
CNPJ:	TELEFONE:	
REPRESENTANTE NO CERTAME:		
CARGO:		
ENDEREÇO:	TELEFONE:	
PORTE DA EMPRESA: <input type="checkbox"/> MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) <input type="checkbox"/> ME (MICROEMPRESA) <input type="checkbox"/> EPP (EMPRESA DE PEQUENO PORTE) <input type="checkbox"/> OUTROS PORTES OBS.: _____		
ENQUADRAMENTO TRIBUTÁRIO: <input type="checkbox"/> SIMPLES NACIONAL <input type="checkbox"/> LUCRO REAL <input type="checkbox"/> LUCRO PRESUMIDO <input type="checkbox"/> LUCRO ARBITRADO <input type="checkbox"/> SEM FINS LUCRATIVOS <input type="checkbox"/> OUTROS _____		
ENDEREÇO DA EMPRESA		
ENDEREÇO:		
NÚMERO:	COMPLEMENTO:	BAIRRO:
CEP:	CIDADE:	ESTADO:
ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-mail para enviar contrato):		
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO		
NOME:		
CARGO NA EMPRESA:		
ENDEREÇO:		
NÚMERO:	BAIRRO:	
CEP:	CIDADE:	ESTADO:
CPF:		